

b) comprovante de regularidade de matrícula na instituição de origem (deve ser explicitado o vínculo no segundo semestre de 2023);

c) histórico escolar do candidato no curso de origem (incluindo eventuais reprovações), contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas. Em caso de não haver reprovações, deverá ser atestado, pela instituição de origem, no respectivo histórico;

d) programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem (deverá ter o carimbo de confere como o original);

e) cópia da cédula de identidade;

f) comprovante do pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00, a ser recolhida na própria Unidade do Câmpus de Dracena, transferência bancária, pix ou depósito (conforme descrito no item 2.1). Caso seja alterada a tabela de Índice de Reajuste – UFESP ANUAL, o valor da inscrição sofrerá reajuste.

2.3. Para transferência Externa os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras, além dos documentos exigidos no item anterior, deverão apresentar o que segue:

a) requerimento dirigido ao Diretor da Unidade (modelo disponível no site da Unidade:

<https://www.dracena.unesp.br/#1/ensino/graduacao/transfereferencia/2023/>);

b) prova de conclusão de curso de nível médio e respectivo histórico escolar

c) histórico escolar do curso superior de origem, contendo a carga horária de cada disciplina, inclusive de estágios e trabalhos de campo, e notas obtidas

d) programas de disciplinas aprovadas, fornecidas pela instituição de origem

e) parecer de equivalência de estudos médios emitido pela Secretaria da Educação, se tratar de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no exterior.

f) comprovante do pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00, a ser recolhida na própria Unidade do Câmpus de Dracena, transferência bancária, pix ou depósito (conforme descrito no item 2.1). Caso seja alterada a tabela de Índice de Reajuste – UFESP ANUAL, o valor da inscrição sofrerá reajuste.

2.4. Para os candidatos estrangeiros, os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistos pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial, excetuando-se os programas das disciplinas, a critério da Unidade.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade do Conselho do Curso respectivo. Deverá constar de:

a) Para o processo de Transferência Interna para o curso de Zootecnia a participação do candidato procedente está condicionada a:

- Curso idêntico: percentual de 50 % (cinquenta por cento) de aprovação em disciplinas no curso de origem;

- Curso afim: percentual de 50 % (cinquenta por cento) de aprovação em disciplinas cursadas no curso de origem e o aproveitamento de estudo em no mínimo 03 (três) disciplinas.

b) Para o processo de Transferência Externa para o curso de Zootecnia a participação do candidato procedente está condicionada a:

- Curso idêntico: percentual de 50 % (cinquenta por cento) de aprovação em disciplinas no curso de origem e o aproveitamento de estudo em no mínimo 03 (três) disciplinas;

- Curso afim: percentual de 50 % (cinquenta por cento) de aprovação em disciplinas cursadas no curso de origem e o aproveitamento de estudo em no mínimo 03 (três) disciplinas.

c) caso o número de candidatos exceda o de vagas, serão utilizados os seguintes procedimentos:

- Processo de avaliação realizado por meio de prova escrita, classificatória, de conhecimentos específicos das principais disciplinas dos dois primeiros semestres do curso pretendido.

- Matrícula dos candidatos em ordem decrescente da nota obtida na prova, até o preenchimento das vagas.

d) Deliberação do resultado pelo Conselho de Curso e homologação do resultado do processo seletivo pela Congregação.

4. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

4.1. Em caso de empate na classificação será dada prioridade para o candidato proveniente de curso idêntico.

4.2. Persistindo o empate, o Conselho de Curso poderá criar outros critérios.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O pedido de inscrição não confere o direito de transferência;

5.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências;

5.3. Serão disponibilizados aos candidatos, na página oficial da Unidade, os seguintes documentos:

a) o presente edital;

b) a Resolução UNESP nº 77/2019;

c) o currículo pleno do curso;

d) os programas de ensino abrangidos pela prova.

5.4. Não será devolvida, em hipótese alguma, a taxa de inscrição.

5.5. Os candidatos classificados oriundos de Instituições de Ensino Superior nacional somente poderão efetuar matrícula mediante apresentação de Guia de Transferência expedida pela Instituição de origem, ou, pelo menos, comprovante de havê-la requerido, caso em que têm prazo máximo de trinta dias para apresentá-la à Seção Técnica de Graduação da Unidade.

5.6. Os candidatos classificados oriundos de Instituição de Ensino Superior estrangeira têm o prazo de doze meses após a efetivação de sua matrícula para regularizar sua situação junto à Seção Técnica de Graduação da Unidade, providenciando junto à Secretaria da Educação a equivalência de estudos em nível de ensino médio, bem como a tradução oficial de todos os seus documentos.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

6.1. O processo seletivo terá o seguinte cronograma:

• Inscrições para as transferências internas: 01/11/2023 a 12/11/2023.

• Análise da documentação dos pedidos de transferências internas: 13/11/2023 a 21/11/2023.

• Convocação dos selecionados para a prova escrita (caso o nº de candidatos seja maior do que o de vagas): 22/11/2023.

• Prova escrita para o Processo de Transferência Interna (caso o nº de candidatos seja maior do que o de vagas): 24/11/2023.

• Divulgação dos resultados do processo de transferência interna e do número de vagas remanescentes: 27/11/2023.

• Pré-matrícula para os selecionados no processo de transferência interna: 28/11/2023 e 29/11/2023.

• Inscrição para as transferências externas: 01/12/2023 a 20/12/2023.

• Análise da documentação dos pedidos de transferências externas: 02/01/2024 a 18/01/2024.

• Convocação dos selecionados para a prova escrita (caso o nº de candidatos seja maior do que o de vagas): 19/01/2024.

• Prova escrita para o processo de transferência externa (caso o nº de candidatos seja maior do que o de vagas): 22/01/2024.

• Divulgação dos resultados finais do processo de transferência externa: 26/01/2024.

• Pré-matrícula para os selecionados no processo de transferência externa: 29/01/2024 a 31/01/2024

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena, fone: (18) 3821-8170 e endereço eletrônico <https://www.dracena.unesp.br/#1/ensino/graduacao/transfereferencia/>.

RENATO DE SOUZA NUNES
Diretor Técnico Acadêmico

MINISTÉRIO PÚBLICO

V - Editais de 25/10/2023
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 260/2023

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela Portaria nº 10.854/2023 – PGJ, publicada no DOE em 18/08/2023, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, à Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 260/2023 SEI Nº 29.0001.0199093.2023-28
UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.08 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL

Série documental: 13.01.08.08 PARECER
Datas-limite: 1988 A 2000
Quantidade: 1,8200 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 13
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA
Atividade: 13.04.03 REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Série documental: 13.04.03.01 OFÍCIO EXPEDIDO
Datas-limite: 1985 A 2000
Quantidade: 1,2600 METROS LINEARES – CAIXAS 14 A 22
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA
Atividade: 13.04.03 REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Série documental: 13.04.03.02 OFÍCIO RECEBIDO
Datas-limite: 1988 A 2001
Quantidade: 1,8200 METROS LINEARES – CAIXAS 23 A 35
Observações:

Função: 01 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Subfunção: 01.02 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO E CONTROLE DOS SERVIÇOS
Atividade: 01.02.02 EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES

Série documental: 01.02.02.09 RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Datas-limite: 1990 A 2005
Quantidade: 0,5600 METROS LINEARES – CAIXAS 36 A 39
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.06 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.06.04 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Datas-limite: 1995 A 2000
Quantidade: 0,0300 METROS LINEARES – CAIXA 41
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Série documental: 13.01.01.07 TERMO DE DECLARAÇÕES
Datas-limite: 1997 A 2005
Quantidade: 0,0400 METROS LINEARES – CAIXA 41
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.08 PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: 1999 A 2000
Quantidade: 0,0700 METROS LINEARES – CAIXA 41
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Série documental: 13.01.01.03 FICHA DE ATENDIMENTO
Datas-limite: 1997 A 2004
Quantidade: 0,1100 METROS LINEARES – CAIXA 42
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.08 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL

Série documental: 13.01.08.10 PARECER EM RECURSO
Datas-limite: 1992 A 2000
Quantidade: 0,0300 METROS LINEARES – CAIXA 42
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA
Atividade: 13.04.03 REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Série documental: 13.04.03.03 RELAÇÃO DE REMESSA DE DOCUMENTOS
Datas-limite: 1995 A 1998
Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 43
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.09 FISCALIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES, ÓRGÃOS E ENTIDADES

Série documental: 13.01.09.19 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO
Datas-limite: 1994 A 1999
Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 40
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.08 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL

Série documental: 13.01.08.07 MEMORIAL
Datas-limite: 1985 A 1987
Quantidade: 0,0300 METROS LINEARES – CAIXA 44
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.08 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL

Série documental: 13.01.08.03 AGRAVO

Datas-limite: 1991 A 1999

Quantidade: 0,0700 METROS LINEARES – CAIXA 44

Observações:

Função: 06 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
Subfunção: 06.01 COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Atividade: 06.01.02 AUTUAÇÃO E PROTOCOLO
Série documental: 06.01.02.05 LIVRO DE CARGA DE AUTOS
Datas-limite: 1993 A 2015

Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 45

Observações:

TOTAL DE METROS LINEARES: 6,2600 METROS LINEARES (45 CAIXAS)

Publique-se em 25 de Outubro de 2023.

CAMILA MOURA E SILVA

PROMOTORA DE JUSTIÇA - DIRETORA GERAL

COORDENADORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ato do Coordenador Auxiliar de Administração de 25/10/2023

Torna público a abertura do Concurso Público Regionalizado Unidade Marília - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Direito, para a Unidade Marília.

Inscrições: de 26/10/2023 até 09/11/2023 às 17h.

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/U3aK8CS3PN>

Aplicação da Prova: 11/11/2023 no horário das 8h30 às 12h30.

A prova será aplicada presencialmente, no endereço FATEC Marília - Faculdade de Tecnologia - Endereço: Avenida Castro Alves, nº 62 - Bairro, Somenzari, Marília-SP - CEP: 17506-000

Negócios Públicos

CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CASA CIVIL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se aberta na CASA CIVIL a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2023, objetivando a aquisição de equipamentos de tecnologia para produção e edição de vídeo, imagem e áudio, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I.

A data do início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 27/10/2023 e a abertura da sessão para o dia 10/11/2023 às 10h, no Palácio dos Bandeirantes.

O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Avenida Morumbi, nº 4.500, sala 15 - térreo, nesta Capital, das 9h às 17h.

As informações também estarão disponíveis no sítio www.imprensaoficial.com.br opção "negócios públicos" ou pelo telefone (11) 2193-8159/8255.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

Fundo Social de São Paulo - FUSSP
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em cumprimento ao artigo 15, § 2º da Lei federal nº 8.666/93, regulamentada pelo inciso VIII, do artigo 5º do Decreto nº 47945/03, após realizadas novas pesquisas de mercado, permanece inalterado o valor praticado no processo de sistema de constituição de registro de preços, abaixo relacionado:

Processo SEI Nº 001.00001062/2023-13
Pregão Eletrônico Nº 07/2023

Ata de Registro De Preços Nº 06/2023

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA, MÁQUINAS DE CORTE E MESAS DE CORTE para a Praça da Cidadania.

Contratante: Fundo Social de São Paulo - FUSSP

Empresa classificada e preço registrado: H.S. COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA – EPP. CNPJ: 09.349.956/0001-78.

Valores praticados para os itens: (Lote 1): R\$ 60.499,98 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), (Lote 2): valor total R\$ 59.499,99 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), (Lote 3): valor total R\$ 39.100,00 (trezentos mil e cem reais), (Lote 4): valor total R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), (Lote 5): valor total R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), (Lote 6): valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e (Lote 7): valor total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024

CASA MILITAR

CASA MILITAR
DESPACHO DO DIRIGENTE UGE 280106
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI nº 003.00002219/2023-63
PARECER CJ/CC Nº 273, DE 17/10/23
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº CMIL-048/2023

OFERTA DE COMPRA Nº 280106000012023OC00206
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/10/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2023 às 09:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Acha-se aberta na Divisão de Finanças e Compras da Casa Militar do Gabinete do Governador, situada na Avenida Morumbi nº 4.500, Sala 28 (Andar Intermediário), Morumbi – São Paulo/SP, a licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) Nº CMIL-048/2023, objetivando a constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura e eventual de VASSOURA, destinados ao Departamento de Proteção e Defesa Civil (DEPDEC), consoante o detalhado no Anexo "I" do edital. Demais informações encontram-se nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.casamilitar.sp.gov.br, endereço de correio eletrônico: financascasamilitar@sp.gov.br ou através do telefone (11) 2193-8927/8354.

723

723

723

723

723

723

723

723

723

723

723

723

723

723

723

723

Assunto: Prestação de Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio por Bombeiro Civil

À vista da ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 011/2023, docto. nº 9765854, bem como dos demais elementos de instrução dos autos, decido:

I - Homologo, nos termos do inciso VII, do Artigo 3º, do Decreto nº 47.297 de 06.11.2002, c/c com as Resoluções CC-27 de 25.05.2006 e CC-52 de 26.11.2009, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo SGGD-UAPE nº 018.00009200/2023-70, realizado em 11 de outubro de 2023, Oferta de Compra nº 530105000012023OC00009, tendo como critério de julgamento o "Menor Preço", declarando como vencedora a empresa " SEMPRE VIDAS SERVIÇOS LTDA., CNPJ. 18.407.444/0001-01", conforme documentação da empresa acostada ao processo, doctos. nºs 9759495, 9763230, 9816784, 9825419 e 10127737, no valor total de R\$ 559.974,24 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

II - Autorizo a despesa no valor total de R\$ 559.974,24 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) sendo R\$ 74.663,24 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) para onerar recursos no presente exercício;

III – Designo como Gestor do Contrato o sr. HENRIQUE AKIRA FUJIMOTO, Assessor Técnico de Gabinete III, CPF nº 013.811.258-40

IV – Publique-se.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0199.0002137/2023
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0219.0000174/2023
Município: BURITAMA
Assunto/Ementa:
- Conselhos tutelares |
Nº MP: 0636.0000644/2023
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Jose Henrique Reis Cruz - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000716/2023
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0636.0000841/2023
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000574/2023
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000586/2023
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000598/2023
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000633/2023
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0634.0000690/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Servir bebidas alcólicas a vulneráveis |
Parte(s): Jussimar Pereira da Silva - INVESTIGADO
Nº MP: 0634.0001094/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 2613.0000064/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000186/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000263/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material | Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade | Processo Legislativo |
Nº MP: 2613.0000281/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Procuradores do Município de Itápolis - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000378/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): - REPRESENTANTE

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA GERAL COMUNICADO

No procedimento de DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS a esta Instituição, objeto do Processo 294/23-DG/MP – Edital de Doação de Bens nº 17/2023, foi declarada vencedora a instituição SOBRAPAR – Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial.

Nos termos do referido edital, itens 7.1 e 7.3, a referida instituição fica convocada a retirar os bens doados, mediante agendamento junto à Comissão Regional de Arrolamentos de Bens Patrimoniais de Campinas, pelo e-mail: arcampinas@mpsp.mp.br.

Despacho da Diretora-Geral, de 24/10/2023
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2018-MPSP

(Procedimento SEI nº 29.0001.0179087.2023-94)
TERMO DE CONVÊNIO DETRAN-SP Nº 179/2018
PROCESSO Nº 140.00219326/2023-18 – DETRAN
Participes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP

Objeto: O presente Termo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Sexta e Nona do Termo de Cooperação nº 031/2018 (DETRAN-SP nº 179/2018).

Data de Assinatura: 06/10/2023
Despacho da Diretora-Geral, de 24/10/2023
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 050/2023-MPSP (Procedimento SEI nº 29.0001.0114180.2020-93)
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2023-CADE
PROCESSO Nº 08700.003492/2018-47 (CADE)

Participes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP e CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é: I – A ampliação da comunicação entre o Cade e o Ministério Público, com vistas a imprimir maior agilidade e efetividade nas ações de repressão às práticas de cartel e outras infrações à ordem econômica e às relações de consumo previstas nos arts. 4º e 7º da Lei nº 8.137/1990 e 36 da Lei nº 12.529/2011; II – A troca de informações e documentos quando da apuração de práticas de cartel e demais infrações, respeitadas as prerrogativas e atribuições e limitações legais cometidas ao Cade e ao Ministério Público; e III – O desenvolvimento e aprimoramento das técnicas e procedimentos empregados na apuração de práticas de cartel e outras previstas na Lei nº 12.529/2011 e na Lei nº 8.137/1990.

Data de Assinatura: 19/10/2023

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria-Geral

Relação dos cargos e funções de Direção, Chefia e de Funções Gratificadas, organizada de acordo com o art. 80, do R.G.S., c.c. o art. 80, da L.C. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:

Unidade Administrativa - nº de ordem – Cargo ou Função – Referência – Nome do Titular do Cargo ou Função – Quadro-

-Substitutos: Nome – Cargo ou Função – Fundamento legal da organização do Órgão ou da criação do cargo ou função.

Alteração
Apoio à 2ª Instância
10. Subárea de Apoio Técnico de Expediente da Diretoria. Oficial de Promotora Chefe, FC-04, Cargo Vago, 1) Mônica Toledo Simões, matr. 217845, Oficial de Promotora I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 17/11/2023";

Diretoria de Frequência e Benefícios
29. Diretoria. Diretor de Serviço do MP, CC-04, Renata Horn Bosco Gozzi, matr. 1847, 1) Mariane Gomes Zinczel, matr. 11205, Oficial de Promotora I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida de 6/9/2023 a 17/9/2023";

29. Diretoria. Diretor de Serviço do MP, CC-04, Renata Horn Bosco Gozzi, matr. 1847, 1) Thalita Scalabrini Barretto de Queiroz, matr. 10616, Oficial de Promotora I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida de 18/9/2023 a 28/9/2023";

29. Diretoria. Diretor de Serviço do MP, CC-04, Renata Horn Bosco Gozzi, matr. 1847, 1) Maria Edileuza Tavares Silva, matr. 10405, Oficial de Promotora I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida de 29/9/2023 a 10/10/2023".

Portaria da Diretora-Geral de 23-10-2023
Concedendo a Lucília de Assis Figueiredo Guimarães, matr. 10237, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de 4/5/2023.

Despacho da Diretora-Geral de 23-10-2023
Autorizando o cômputo dos tempos prestados por Lucília de Assis Figueiredo Guimarães, matr. 10237, nos períodos de 3/7/2012 a 4/3/2013, num total de 245 dias e 6/3/2013 a 15/9/2013, num total de 193 dias.

Centro de Gestão de Pessoas
Portaria da Diretora de 24-10-2023
Concedendo a Lucília de Assis Figueiredo Guimarães, matr. 10237, com fundamento no art. 209, da L. 10.261/68, licença-prêmio, períodos de 3/7/2012 a 4/3/2013, 6/3/2013 a 15/9/2013, 28/11/2017 a 27/5/2020 e 1/11/2022 a 19/4/2023;

Nas portarias da Diretora de 16/10/2023, concedendo adicionais por tempo de serviço:

Onde se lê: 1º adicional: 18/9/2023: Gutemberg Oliveira da Silva, matr. 6367;

Leia-se: 2º adicional: 18/9/2023: Gutemberg Oliveira da Silva, matr. 6367;

(Republicada por necessidade de retificação, D.O. 24/10/2023).

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 19/10/2023
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Theo Di Piero Ortega, matrícula nº 11502, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 28/9/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0184935.2023-17, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 19/10/2023.

Indeferindo, no uso de suas competências conferidas pela Resolução 1.311/2021-PGJ, nos termos do §1º, do Art. 30, da Resolução nº 1.379/2021-PGJ (SEI nº 29.0001.0131116.2021-76), o requerimento de

Cristiane Paiva Ferauche, matrícula nº 774, referente a 3 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2023.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 23/10/2023
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a

Ana Luísa Pereira de Souza, matrícula nº 1848, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 13/8/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0166073.2023-41, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 23/10/2023.

Manifestando parecer FAVORÁVEL à manutenção da readaptação, Joyce Lins Garcia, Matrícula nº 1862, nos termos do art. 4º e XV do art. 7º, da Resolução 1.311/2021-PGJ - SEI 29.0001.0023512.2021-40) e do art. 41 da Lei 10.261/68, à vista do despacho do Diretor da Área de Saúde de 10/4/2023, Processo SEI nº 29.0001.0195526.2022-19, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, a partir de 3/10/2023, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 24/10/2023
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Luiz Cleber Carneiro de Carvalho, matrícula nº 11686, 7 (sete) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 24/10/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0199619.2023-85, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 24/10/2023.

Despacho do Diretor da Área Regional de Ribeirão Preto de 24/10/2023

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Mariana Pansani Menardi Gonçalves, matrícula nº 10342, a partir de 6/10/2023.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25 de outubro de 2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Dra. Camila Galvão Tourinho, Coordenadora Auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar das atividades de inspeções em conjunto com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, realizadas no Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha no dia 23/10/2023 e na Penitenciária de Guarulhos II no dia 24/10/2023.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25 de outubro de 2023.

Designando, nos termos do artigo 19, XXII, c.c. artigo 89, IX e §2º da LC nº 988/06, o Defensor Público Daniel Palotti Secco para, com prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Auxiliar do Núcleo Especializado de Infância e Juventude e atribuindo a gratificação de função equivalente a 8% sobre valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 19, II, das Disposições Transitórias da LC nº 988/06, no período de 02/10/2023 a 07/03/2024.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25 de outubro de 2023.

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato do Defensor Público-Geral, de 11-01-2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12-01-2023, os Defensores e as Defensoras abaixo nomeados/as para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, participar de reunião virtual da Comissão Paritária de Fiscalização

do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada nas datas inframencionadas, bem como para leitura e relatório de até 30 procedimentos constantes da relação de remessa respectiva, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

13-11-2023, das 9h30 às 12h
Paula Manzella Romano Valenti - relação de remessa nº 109/2023

William Roberto Casimiro Braga - relação de remessa nº 110/2023

21-11-2023, das 9h30 às 12h
Lucas Akira Pascoto Nishikawa - relação de remessa nº 111/2023

Dione Ribeiro Basilio Vidal - relação de remessa nº 112/2023
22-11-2023, das 9h30 às 12h

Julia Aparecida Romão da Silva - relação de remessa nº 113/2023

Bruno Batista Gomes Amartielo Medola - relação de remessa nº 114/2023

27-11-2023, das 9h30 às 12h
Gustavo Goldzweig - relação de remessa nº 117/2023

Aline Toyama Shiraki Nishikawa - relação de remessa nº 118/2023

29-11-2023, das 9h30 às 12h
Gustavo Dias Cintra Mac Cracken - relação de remessa nº 119/2023

Renata Oliva Monteiro Matos - relação de remessa nº 120/2023

30-11-2023, das 9h30 às 12h
Ricardo de Sant' Anna Valenti - relação de remessa nº 115/2023

Vinicius Conceição Silva Silva - relação de remessa nº 116/2023

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25/10/2023

CESSANDO, com fundamento no artigo 19, inciso I da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Supervisão, o/a servidor/a abaixo relacionado/a, e fazendo cessar a gratificação pro labore de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15., a partir de: 01/09/2023, Raquel de Oliveira Martins

DESIGNANDO, com fundamento no artigo 19, inciso I da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Gerência, o/a servidor/a abaixo relacionado/a, concedendo-lhe a gratificação pro labore de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15., a partir de: 01/09/2023, Raquel de Oliveira Martins

Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 25 de outubro de 2023
Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, as servidoras abaixo indicadas, para exercerem suas atribuições ordinárias, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017: 12/10/2023
Fiorella Liria Vanzella - Unidade São Sebastião
Jéssica Garcez Quirino - Unidade Caraguatatuba
Graziela de Sousa - Unidade Jacaré

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25/10/2023.
Designando, com fundamento no artigo 19, inciso I e II, ambos da Lei Complementar nº 988/2006, a servidora abaixo indicada, para exercer suas atribuições ordinárias, junto à Segunda e Terceira Subdefensorias, fazendo jus à compensação, em razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, nas respectivas datas:
28 e 29/10/2023
Elaine Simões de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Atos da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 25/10/2023.

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Guarulhos, abaixo nomeados, para atuar no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Guarulhos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Maria Carolina Pereira Magalhães/Luiza Lins Veloso/Luiz Eduardo de Toledo Coelho
3-nov-23 Maria Carolina Pereira Magalhães/Luiza Lins Veloso/Luiz Eduardo de Toledo Coelho
4-nov-23 Maria Carolina Pereira Magalhães/Luiza Lins Veloso/Luiz Eduardo de Toledo Coelho
5-nov-23 Maria Carolina Pereira Magalhães/Luiza Lins Veloso/Luiz Eduardo de Toledo Coelho

11-nov-23 Leandro Silvestre Rodrigues e Silva/Fernanda Costa Teixeira/Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

12-nov-23 Leandro Silvestre Rodrigues e Silva/Camila Gevasoni Pellin/Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

15-nov-23 Felipe de Castro Busnelo/Carlos Hideki Nakagomi/Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

18-nov-23 Felipe Augusto Peres Penteado/Alexandre Augusto Ferreira Dutra/ Paulo Sergio Guardia Filho

19-nov-23 Felipe Augusto Peres Penteado/Alexandre Augusto Ferreira Dutra/ Paulo Sergio Guardia Filho

20-nov-23 Felipe Augusto Peres Penteado/Camila Gevasoni Pellin/Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

25-nov-23 Leandro Silvestre Rodrigues e Silva/Filipe Dias Rodrigues/Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

26-nov-23 Leandro Silvestre Rodrigues e Silva/Filipe Dias Rodrigues/Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Mogi das Cruzes, abaixo nomeados, para atuar no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Mogi das Cruzes, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Danielle Mitie Kita/Fabianne Carvalho Neves Xavier

3-nov-23 Fernanda Maria de Lucena Bussinger/Fernando Nicolás Penco Juvé

4-nov-23 Fernando Nicolás Penco Juvé/Francisco Romano

5-nov-23 Gabriela Mosciaro Padua/Gustavo Siqueira Marques

11-nov-23 Horácio Xavier Franco Neto/Lúscia Dutra Barboza

12-nov-23 Leonardo Dias Yamaguchi/Michel Allan Mofsoviich

15-nov-23 Rafael de Souza Miranda/Rafaela Gasperazzo Barbosa

18-nov-23 Renato Campolino Borges/Roberta Marques Benazzi Villaverde

19-nov-23 Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejón/Rodrigo Sardinha de Freitas Campos

20-nov-23 Rafaela Gasperazzo Barbosa/Ruanie Camille Lopes

25-nov-23 Ana Paula Gaudencio de Figueiredo/Renato Campolino Borges

26-nov-23 Bruno Vinicius Stoppa Carvalho/Carlos Roberto Isa

Convocando, com base no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Itapeperica da Serra, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes/Rodrigo Gruppi Carlos da Costa

3-nov-23 Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes/Rodrigo Gruppi Carlos da Costa

4-nov-23 Peter Gabriel Molinari Schweikert/Rafael Negreiros Dantas de Lima

5-nov-23 Peter Gabriel Molinari Schweikert/Rafael Negreiros Dantas de Lima

11-nov-23 Adriana do Carmo Rios dos Santos/Pedro Ribeiro Agostoni Feilke

12-nov-23 Adriana do Carmo Rios dos Santos/Pedro Ribeiro Agostoni Feilke

15-nov-23 Pedro Ribeiro Agostoni Feilke/Felipe do Amaral Matos

18-nov-23 Pedro Ribeiro Agostoni Feilke/Adriana do Carmo Rios dos Santos

19-nov-23 Pedro Ribeiro Agostoni Feilke/Adriana do Carmo Rios dos Santos

20-nov-23 Pedro Ribeiro Agostoni Feilke/Felipe do Amaral Matos

25-nov-23 Peter Gabriel Molinari Schweikert/Pedro Ribeiro Agostoni Feilke

26-nov-23 Peter Gabriel Molinari Schweikert/Rodrigo Gruppi Carlos da Costa

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Osasco, abaixo nomeados, para atuar no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Osasco, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Daniella Bonilha de Carvalho/Maricy Rehder Coelho Camara

3-nov-23 Daniella Bonilha de Carvalho/Maricy Rehder Coelho Camara

4-nov-23 Bruno Girade Parise/Allan Ramalho Ferreira

5-nov-23 Bruno Girade Parise/Allan Ramalho Ferreira

11-nov-23 Luiz Otávio Contim Ferratto/Mariana Silva Galo Santos

12-nov-23 Luiz Otávio Contim Ferratto/Mariana Silva Galo Santos

15-nov-23 Gustavo Henrique d'Auria Monzani/Luís Felipe Dias

18-nov-23 Gustavo Henrique d'Auria Monzani/Luís Felipe Dias

19-nov-23 Luiz Otávio Contim Ferratto/Mariana Silva Galo Santos

20-nov-23 Luiz Otávio Contim Ferratto/Mariana Silva Galo Santos

25-nov-23 Maricy Rehder Coelho Camara/Mário Thiago Moreira

26-nov-23 Maricy Rehder Coelho Camara/Mário Thiago Moreira

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Grande ABCD, Unidade Santo André, abaixo nomeados, para atuarem nos plantões judiciários, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Santo André, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Debora Machado Cavalcante/Diego Miguel Ferreira Cardoso

3-nov-23 Diogo De Almeida Lopes/Erica Marcelli Petroni

4-nov-23 Fernanda Costa Hueso/Giancarlo Silkanus Vay

5-nov-23 Gregório Giacomo Errico/João Felipe Belem De Gouveia Reis

11-nov-23 Juliana Gonçalves Miele/Lucas Akira Pascoto Nishikawa

12-nov-23 Marcelo Carneiro Novaes/Rafael Galati Sabio

19-nov-23 Débora Maria de Oliveira Dalborgo
20-nov-23 Flávia Maria Borges Jacinto
25-nov-23 Pamela Alves Correia
26-nov-23 Regina Célia Batelli

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e Oficiais de Defensoria Pública, a seguir relacionados, para atuarem nos plantões judiciais, no mês de NOVEMBRO DE 2023, incluído o recesso forense, a serem realizados em São Bernardo do Campo, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Nathália Netto di Renzo
3-nov-23 Rodrigo Gomes Neto
4-nov-23 Sandra Regina Tabossi Freire
5-nov-23 Saul Lázaro Gonçalves Silva
11-nov-23 Cíntia Pimentel Teixeira de Oliveira
12-nov-23 Nathália Netto di Renzo
15-nov-23 Rodrigo Gomes Neto
18-nov-23 Sandra Regina Tabossi Freire
19-nov-23 Saul Lázaro Gonçalves Silva
20-nov-23 Cíntia Pimentel Teixeira de Oliveira
25-nov-23 Rodrigo Gomes Neto
26-nov-23 Sandra Regina Tabossi Freire

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 25-10-2023

Abre prazo para inscrições de Agentes de Defensoria classificados em cargos lotados na Capital, interessados em participar dos plantões judiciais durante o recesso forense, nos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

Considerando a garantia da manutenção do serviço público à população necessitada, no período de suspensão do expediente forense, em especial no tocante às demandas urgentes, atendidas no sistema de plantão judiciário;

Considerando o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciais Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº. 128, de 11-10-2017;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº. 129, de 17-10-2017, disciplinando a atuação em plantões judiciais durante o recesso forense;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado RESOLVE: Artigo 1º. Os/As Agentes de Defensoria com formação em Serviço Social e Psicologia, classificados/as em cargos lotados nas Unidades da Capital e em Núcleos Especializados, poderão se inscrever para preenchimento de 05 (cinco) vagas no mês de dezembro e 03 (três) vagas no mês de janeiro para atuarem junto aos plantões judiciais que ocorrem na sede da Regional Criminal da Capital para as áreas cível, criminal e infância e juventude.

§1º. As atividades dos/As Agentes de Defensoria serão realizadas de forma remota, no período das 9h às 13h.

§2º. Se ao término do horário do plantão, fixado no parágrafo anterior, ainda persistirem tarefas a serem realizadas, o/a Agente de Defensoria deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

Artigo 2º. Serão convocados/as para a realização de cada plantão judiciário:

I - 01 (um/a) Agente de Defensoria, no atendimento da infância e juventude e no atendimento criminal, nos dias 20 a 22 e 26 a 29 de dezembro de 2023 e do dia 02 a 05 de janeiro de 2024.

II - 01 (um/a) Agente de Defensoria, no atendimento cível, nos dias 20 a 22 e 26 a 29 de dezembro de 2023 e do dia 02 a 05 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de servidores/as convocados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Artigo 3º. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo estabelecido pela Defensoria Pública, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, com funcionamento de mecanismos não presenciais e eletrônicos para realização dos atendimentos.

Parágrafo único. Caso seja necessário o atendimento presencial para qualquer das áreas, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá promover as adequações necessárias, independentemente da abertura de novo ato.

Artigo 4º. A atuação do/a Agente de Defensoria no plantão judiciário, sem prejuízo de outras medidas que se mostrarem necessárias e de fluxos a serem encaminhados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, compreenderá:

I - prestar atendimento a usuários/as e familiares que comparecerem ao plantão judiciário;

II - manter contato com familiares, a fim de obter informações ou providências, sob indicação da Defensora ou do Defensor Público plantonista;

III - manter contato com serviços de saúde ou assistência social, garantindo atendimento na rede de serviços, sobretudo, aos liberados em audiência de custódia;

IV - manter contato com os serviços do sistema penitenciário, garantindo o atendimento de demandas urgentes;

V - manter contato com os serviços relacionados à proteção de crianças e adolescentes, sempre que necessário, e sob solicitação do/a membro/a da Defensoria Pública plantonista;

VI - manter contato com os serviços sociais dos equipamentos de saúde, quando necessário ao atendimento das demandas cíveis relacionadas à temática, sob orientação da Defensora ou do Defensor Público plantonista;

VII - prestar atendimento a demandas que carregam maior complexidade e que necessitam de acolhimento técnico complementar, a fim de obter resolução extrajudicial de caso abrangido pelo plantão judiciário;

VIII - realizar outros contatos e atendimentos que se fizerem necessários para melhor definição da demanda e sua resolução em plantão judiciário;

IX - organizar lista de agendamento para garantir o atendimento daqueles usuários que demandam continuidade de acompanhamento multidisciplinar ainda no período de recesso.

X - preencher e registrar no sistema Defensoria Online - DOL todas as demandas e atendimentos realizados nos plantões judiciais.

Artigo 5º. Os/As Agentes de Defensoria que integrarem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017 ou à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº. 128, de 11-10-2017, de acordo com sua indicação no ato de inscrição.

Parágrafo único. Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG mencionado no caput.

Artigo 6º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 13-11-2023, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo: <https://forms.office.com/r/dREbPG2bC8>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Agente de Defensoria, Regional e Unidade ou Núcleo em que está classificado/a, o número de telefone celular, a indicação quanto ao modelo de contraprestação escolhido, a indicação do mês de atuação e de que não estará em férias ou afastado/a no período do recesso forense escolhido.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. No caso de o número de inscritos/as ser insuficiente para a prestação da atividade, nos termos do artigo 1º, haverá designação de Agentes de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 20-11-2023, às 10h30min, nos termos da Deliberação CSDP nº. 283/2013, hipótese em que o/a servidor/a terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para indicar o modelo da contraprestação.

§4º. Na hipótese do parágrafo anterior, em primeiro lugar, participarão do sorteio os/as Agentes de Defensoria que não foram sorteados/as no período do recesso iniciado em 2021 e após, se necessário, completar-se-á o número de designados com os demais servidores até o preenchimento de todas as vagas.

§5º. No caso de o número de inscritos ultrapassar o número de vagas para a atividade, haverá sorteio a ser realizado em 20-11-2023, às 10h30min, nos termos da Deliberação nº CSDP nº. 283/2013.

§6º. Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§7º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 7º. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral será responsável pela elaboração da escala de convocação dos/As Agentes de Defensoria.

§1º. A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§2º. A escala deverá ser elaborada de forma equilibrada, mantendo-se o mesmo número de plantões judiciais por Agente de Defensoria, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a Agente de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Segunda Subdefensoria Pública-Geral que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§5º. Eventual troca de dia de atuação entre Agentes de Defensoria designados/as é de inteira responsabilidade do/a servidor/a formalmente convocado e somente será permitida dentro da escala do mesmo mês.

§6º. É vedado o repasse de plantão judiciário por Agente de Defensoria que tenha optado pela percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD para outro/a que não tenha indicado a mesma opção.

§7º. A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas confirmações dos plantões semanais a serem consolidadas pela Secretaria das 2ª e 3ª Subdefensorias, exclusivamente pelo e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, sendo dispensável a emissão de certidão por Defensor/a Pública/o organizador/a do plantão local;

Artigo 8º. Os/As Agentes de Defensoria designados/as para o plantão realizarão a atividade no período de recesso forense, considerada a atuação nos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

Artigo 9º. Os/As Agentes de Defensoria que realizarem a atividade poderão ser convocados/as pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 10. O/A servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato.

Parágrafo único. Em caso de afastamento igual ou superior a 02 (dois) dias no mês de designação, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral deverá ser comunicada para análise. Não ensejará exclusão das atividades os afastamentos voluntários como férias, abono e compensações deferidos após o fim das inscrições.

Artigo 11. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá, a qualquer momento e por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimentos para atuação no recesso forense, inclusive cessar a atuação, se o caso.

Artigo 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 25/10/2023

Abre prazo para inscrições de Defensoras e Defensores Públicos classificados na Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciais, durante o recesso forense, período de 20 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024

Considerando a necessidade de atuação de Defensoras e Defensores Públicos nos plantões judiciais realizados na Capital, durante o recesso forense;

Considerando o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciais Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº. 152, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o Ato Normativo DPG nº. 129, de 17 de outubro de 2017, disciplinando a atuação em plantões judiciais durante o recesso forense;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº. 334, de 06 de janeiro de 2017, sobre a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas aos finais de semana e feriados no âmbito da Defensoria Pública;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme o disposto no artigo 1º, inciso I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017 RESOLVE:

Artigo 1º. As Defensoras e os Defensores Públicos classificados/as nas Regionais da Capital poderão se inscrever para atuar no período de 20-12-2023 a 07-01-2024, nos plantões judiciais que ocorrem no Foro Central Criminal - "Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães", Regional Criminal da Capital, sito Rua Professor Walter Lerner, 169 - próximo ao Fórum Criminal, quando realizados de forma presencial, de acordo com os endereços indicados.

§1º. No plantão criminal de primeiro grau, as atividades serão realizadas no Fórum Criminal, à Rua Dr. Abraão Ribeiro, nº 313, Barra Funda, no período das 9h às 13h e/ou na sede da Regional Criminal da Capital, sito Rua Professor Walter Lerner, 169 - próximo ao Fórum Criminal, das 09 às 13 horas.

§2º. No plantão da infância e juventude, as atividades serão realizadas de forma presencial na sede da Regional Criminal da Capital, sito Rua Professor Walter Lerner, 169 - próximo ao Fórum Criminal, das 09 às 13 horas.

§3º. No plantão cível, as atividades serão realizadas na sede da Regional Criminal da Capital, sito Rua Professor Walter Lerner, 169 - próximo ao Fórum Criminal, das 09 às 13 horas.

§4º. No plantão de segundo grau, as atividades serão realizadas no Palácio da Justiça, s/nº, nos períodos das 10h às 14h e das 12h às 16h.

Artigo 2º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciais criminais ocorrerão no formato presencial, os plantões

cíveis, da Infância e juventude e de segundo grau ocorrerão de forma remota.

§1º. As atividades do/a plantonista no plantão cível, no plantão criminal de primeiro grau e no plantão da infância e juventude, serão realizadas no período das 9h às 13h.

§2º. As atividades do/a plantonista, no plantão de segundo grau, serão realizadas por dois/duas membros/as no período das 10h às 14h e por mais dois/duas membros/as designados/as no período das 12h às 16h.

Artigo 3º. Se ao término do horário do plantão, fixado nos artigos anteriores, a Defensora ou Defensor Público plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos usuários da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, conforme disposto no §1º do art. 2º da Deliberação CSDP nº. 152, de 29-01-2010.

Artigo 4º. Caso sobrevenha qualquer alteração por parte do Tribunal de Justiça de São Paulo, para o fim de prever que os plantões serão realizados de forma presencial, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá promover as adequações necessárias, independentemente da abertura de novo ato.

Artigo 5º O plantão da área cível será, em regra, no formato remoto, salvo nos dias 20 a 22 e 26 a 29 de dezembro de 2023 e do dia 02 a 05 de janeiro de 2024 em que um/a dos plantonistas cíveis do dia estará escalado/a para atuação presencial na sede da Regional Criminal da Capital, sito Rua Professor Walter Lerner, 169 - próximo ao Fórum Criminal, com a finalidade de, além da atuação regular do plantão de atendimento remoto e elaboração de medidas judiciais cabíveis, realizar eventual coleta de documentos, caso necessário, de usuários/as que não possuam condições de enviá-los de forma virtual.

Artigo 6º. Serão designados/as para a realização de cada plantão judiciário:

I - 13 membros/as para atuação criminal;

II - 02 membros/as para atuação na infância e juventude;

III - 04 membros/as para atuação cível entre os dias 20 a 22 de dezembro, período inicial do recesso judiciário;

IV - 02 membros/as para atuação cível nos dias 23, 24, 25, 30 e 31 de dezembro e no dia 01, 06 e 07 de janeiro;

V - 03 membros/as para atuação cível entre os dias 26 a 29 de dezembro e 02 a 05 de janeiro;

VI - 04 membros/as para atuação em segundo grau.

§1º. Um/a dos/as membros/as designados/as para atuação cível, da infância e juventude e em segundo grau serão designados/as como organizadores/as das atividades.

§2º. Um/a dos/as membros/as designados/as para atuação criminal será organizador/a das atividades do dia sendo o/a responsável pela atuação no plantão do Tribunal de Justiça Militar, que atuará na sede da Regional Criminal da Capital, sito Rua Professor Walter Lerner, 169 - próximo ao Fórum Criminal.

§3º. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de membros/as designados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

§4º. Para os plantões presenciais somente não serão escalados/as membros/as que se enquadrem nos artigos 12 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020.

Artigo 7º. As atribuições das Defensoras e dos Defensores Públicos plantonistas deverão seguir o disposto na Deliberação CSDP nº. 152, de 29-01-2010.

Artigo 8º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 10-11-2023, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo: <https://forms.office.com/r/eAUC7FzC6>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Defensora ou do Defensor Público, Regional, Unidade e Defensoria em que está classificado/a, o número de telefone celular e a indicação de eventual período de férias, licenças e outros afastamentos que tenha programado e que atinja o período de recesso forense, bem como se está enquadrado nos artigos 12 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Para garantir a continuidade da atividade serão designados/as, no mínimo, 80 membros/as.

§4º. No caso de o número de Defensoras e Defensores Públicos ser inferior ao mínimo previsto no parágrafo anterior, os/as inscritos/as serão consultados/as sobre a possibilidade de se organizar as escalas com o número atingido.

§5º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§6º. A designação dos/as inscritos/as para a atividade valerá pelo período compreendido entre o dia 20-12-2023 a 07-01-2024.

§7º. A Defensora ou o Defensor Público que for designado/a para atuar na atividade não poderá requerer a sua exclusão pelo período indicado no parágrafo anterior.

Artigo 9º. A Coordenação da Regional Criminal será responsável pela elaboração da escala de plantonistas da Capital.

§1º. A convocação da Defensora ou Defensor Público seguirá a ordem alfabética decrescente entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha do local e da data da realização do plantão, respeitando-se o previsto no artigo 2º, § 3º.

§2º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará o local em que a Defensora ou o Defensor Público deverá realizar o plantão para o qual foi convocado.

§3º. A Defensora e Defensor Público plantonista deverão observar a escala publicada no Diário Oficial do Estado.

§4º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, o membro convocado deverá encaminhar mensagem eletrônica à coordenacaoregionalbf@defensoria.sp.def.br, confirmando sua presença na atividade.

§5º. A Coordenação da Regional encaminhará à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado eventuais ausências de membros/as convocados/as para o plantão judiciário, ao final do período do presente ato.

§6º. Em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, a Defensora ou Defensor Público convocado/a, excepcionalmente, poderá realizar trocas, alterando a planilha disponibilizada pela Coordenação Regional até dia 07/12/2023.

§7º. Em caso de necessidade de doação, deverá ser encaminhado mensagem eletrônica à coordenacaoregionalbf@defensoria.sp.def.br, solicitando a busca de interessados/as até dia 07/12/2023.

§8º. Excepcionalmente, havendo emergência que impeça a participação no plantão judiciário ou de proceder aos avisos no prazo previsto nos parágrafos anteriores, a ausência deverá ser comunicada à Secretaria da Segunda Subdefensoria Pública-Geral (Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br) e à Coordenação Regional, devendo o/a convocado/a informar qual dos/as inscritos/as realizou a atividade em seu lugar, justificando a necessidade da doação direta emergencial.

§9º. Não observado o disposto nos parágrafos anteriores, eventual permuta na escala de plantões é de inteira responsabilidade do membro formalmente convocado/a.

Artigo 10. As escalas mencionadas no artigo anterior farão previsão de um/a membro/a por dia e em cada um dos locais de atuação, que deverá organizar as atividades administrativas.

§1º. No caso do plantão criminal, o/a membro/a responsável pela organização das atividades administrativas também será

aquele que deverá realizar as audiências de custódia do Tribunal de Justiça Militar.

§2º. Na hipótese de ser necessário o deslocamento do/a membro/a ao Tribunal de Justiça Militar, ficará responsável pela organização das atividades administrativas do plantão criminal o Defensor ou Defensora Pública que constar da escala de convocação logo após o membro inicialmente indicado.

§3º. A Coordenação da Regional Criminal, sempre que possível, fará as indicações alternadas de organizadores/as da atividade.

§4º. Caberá ao/a responsável pela organização das atividades administrativas do dia, bem como a fiscalização sobre o correto preenchimento das demandas e dos atendimentos no sistema Defensoria Online (DOL).

Artigo 11. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo administrativo estabelecido pela Defensoria Pública-Geral, com o uso de ferramentas eletrônicas para recebimento das demandas e realização dos atendimentos.

Artigo 12. As Defensoras e Defensores Públicos que integrarem a lista de designados/as farão jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº. 334, de 06-01-2017.

Artigo 13. Os/as membros/as inscritos/as para os plantões judiciais poderão ser convocados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 25-10-2023

Abre inscrições para atuação de Oficiais e Oficiais de Defensoria classificados/as em cargos lotados na Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciais aos finais de semana, feriados e recesso forense, no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024

Considerando a necessidade de redimensionamento da atividade devido ao número de plantões judiciais previstos para os meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024;

Considerando o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciais Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece as atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 129, de 17 de outubro de 2017, disciplinando a atuação em plantões judiciais durante o recesso forense;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro do mesmo ano;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado RESOLVE:

Artigo 1º. As Oficiais e os Oficiais de Defensoria classificados/as em cargos na Capital poderão se inscrever para preenchimento de 38 (trinta e oito) vagas para atuação nos plantões judiciais que ocorrem no Foro Central Criminal - "Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães", na sede da Regional Criminal da Capital, que abarcará os plantões criminal, cível, e infância e juventude, se presencial, de acordo com os endereços indicados.

§1º. As atividades do/a servidor/a, no plantão criminal de primeiro grau, serão realizadas no Fórum Criminal, à Rua Dr. Abraão Ribeiro, nº 313, Barra Funda, no período das 9h às 13h e/ou na sede da Regional Criminal da Capital, sito Rua Professor Walter Lerner, 169 - próximo ao Fórum Criminal, das 09 às 13 horas.

§2º. As atividades do/a servidor/a, no plantão da infância e juventude, serão realizadas, se presenciais na sede da Regional Criminal da Capital, sito Rua Professor Walter Lerner, 169 - próximo ao Fórum Criminal, das 09 às 13 horas.

§3º. As atividades do/a servidor/a, no plantão cível, quando presencial, na sede da Regional Criminal da Capital, sito Rua Professor Walter Lerner, 169 - próximo ao Fórum Criminal, das 09 às 13 horas.

§4º. As atividades do/a servidor/a, junto ao plantão de segundo grau, quando presencial, na sede da Regional Criminal da Capital, sito Rua Professor Walter Lerner, 169 - próximo ao Fórum Criminal, das 09 às 13 horas.

§5º. Se ao término do horário do plantão, fixado nos parágrafos anteriores, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, as Oficiais e Oficiais deverão permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

Artigo 2º. Serão convocados/as para a realização de cada plantão judiciário de final de semana e feriados:

I - 03 (três) servidores/as, no atendimento criminal;

II - 01 (um) servidor/a, no atendimento da infância e juventude;

III - 02 (dois) servidores/as, no atendimento cível e em segundo grau, sendo que um/a dos/as servidores/as realizará a atividade no horário das 09h às 13h e, o/a segundo/a, no horário das 12h às 16h.

Artigo 3º. Nos termos do Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciais criminais se darão de forma presencial e os plantões cíveis, da infância e juventude e de segunda instância ocorrerão de forma remota;

§1º. Nos dias 20 a 22 e 26 a 29 de dezembro de 2

bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. É obrigatório o preenchimento do sistema Defensoria Online - DOL, registrando-se todas as demandas, audiências e atendimentos realizados nos plantões judiciários pelos/as membros/as da carreira.

Artigo 6º. Os/as servidores/as que integrem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, a razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017 ou à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017, de acordo com sua indicação no ato de inscrição.

Parágrafo único. Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG mencionado no caput.

Artigo 7º. Visando aprimorar a comunicação e as tratativas entre os/as Defensores/as Públicos/as e os/as Servidores/as no desenvolvimento das atividades dos plantões judiciários, um/a dos/as servidores/as escalados/as, para cada plantão ficará responsável pela criação de grupo de trabalho na plataforma "Microsoft Teams".

Artigo 8º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 09-11-2023, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo: <https://forms.office.com/r/T0Cd1C68w9>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Oficial ou Oficial de Defensoria, Regional, Unidade ou Órgão em que está classificado/a, o número de telefone celular, declaração de que não possui férias ou outros afastamentos programados por mais de 15 (quinze) dias no período de designação, bem como a indicação quanto ao modelo de contraprestação.

§2º. Não serão aceitas inscrições de Oficiais e Oficiais de Defensoria que possuam férias ou outros afastamentos superiores a 15 (quinze) dias e abrangidos pelo período de designação.

§3º. O período de afastamento citado no parágrafo anterior será analisado conforme lançamentos deferidos no sistema Gestão RH realizados até o término das inscrições.

§4º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§5º. No caso de o número de inscrições ser insuficiente para a prestação da atividade, haverá designação de Oficiais e Oficiais de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 16 de novembro de 2023, às 10h30min, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, hipótese em que o/a servidor/a terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para indicar o modelo da contraprestação.

§6º. Na hipótese do parágrafo anterior, em primeiro lugar, participará do sorteio as Oficiais e os Oficiais de Defensoria que não foram sorteados/as no período do recesso iniciado em 2022 e após, se necessário, completar-se-á o número de designados/as com os/as demais servidores/as até o preenchimento de todas as vagas.

§7º. No caso de o número de inscrições ultrapassar o número de vagas para a atividade, haverá sorteio a ser realizado em 16 de novembro de 2023, às 10h30min, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§8º. Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§9º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 9º. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral será responsável pela elaboração da escala mensal dos/as servidores/as designados/as para atendimento nos plantões da Capital.

§1º. A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha do local, do horário e da data da realização do plantão.

§2º. A escala será elaborada de forma equitativa, mantendo-se o mesmo número de plantões por servidor/a, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará o local e o horário em que o/a servidor/a deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º. A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas confirmações dos plantões semanais a serem consolidadas pela Secretaria das 2ª e 3ª Subdefensorias, exclusivamente pelo e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, sendo dispensável a emissão de certidão por Defensor/a Público/a organizador/a do plantão local;

§5º. Eventual troca de dia ou local de atuação entre Oficiais e Oficiais de Defensoria designados/as é de inteira responsabilidade do/a servidor/a formalmente convocado/a e somente será permitida dentro da mesma escala mensal.

§6º. É vedado o repasse de plantão judiciário por servidor/a que tenha optado pela percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD para outro que não tenha indicado a mesma opção.

Artigo 10. Os/As servidores/as designados/as a partir deste Ato atuarão nos plantões judiciários realizados no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Artigo 11. As Oficiais e Oficiais de Defensoria que realizarem a atividade poderão ser convocados/as pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 12. O/a servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato.

Parágrafo único. Se durante o período de designação houver afastamento superveniente, que ultrapasse o período de 15 (quinze) dias ininterruptos, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral deverá ser comunicada para análise. Não ensejará exclusão das atividades os afastamentos voluntários como férias, abono e compensações deferidos após o fim das inscrições.

Artigo 13. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá, a qualquer momento e por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimentos para atuação no recesso forense, inclusive cessar a atuação, se o caso.

Artigo 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/10/2023

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Araçatuba - Unidade Araçatuba a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Araçatuba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Gisele Galhardo Sanches
3-nov-23 Raimundo José Borba
4-nov-23 Rodrigo Teodoro Lugato
5-nov-23 Vinícius de Moura Ribeiro
11-nov-23 William Eduardo Leandro
12-nov-23 Gisele Galhardo Sanches
15-nov-23 Raimundo José Borba
18-nov-23 Vinícius de Moura Ribeiro

19-nov-23 William Eduardo Leandro
20-nov-23 Gisele Galhardo Sanches
25-nov-23 Raimundo José Borba
26-nov-23 Rodrigo Teodoro Lugato

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Bauru - Unidade Bauru a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Bauru, Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim Bela Vista, Bauru/SP, Fórum, (14) 2106-5931, das 09 às 13 horas, (14) 2106-5931 - Fórum, no modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-23 Guilherme Pini Rodrigues Santos
3-nov-23 Michelle Santo Beraldo Pessoni
4-nov-23 Davilson Gigo Benato
5-nov-23 Eliane Miqueloto Alvares Arruda
11-nov-23 Guilherme Pini Rodrigues Santos
12-nov-23 Michelle Santo Beraldo Pessoni
15-nov-23 Aline Cristina Serrano
18-nov-23 Aline Cristina Serrano
19-nov-23 Eliane Miqueloto Alvares Arruda
20-nov-23 Guilherme Pini Rodrigues Santos
25-nov-23 Michelle Santo Beraldo Pessoni
26-nov-23 Aline Cristina Serrano

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Campinas - Unidade Campinas e Vila Mimosa a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Campinas, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Veronica Pereira Lebre
3-nov-23 Carlos Pedro Amorim Córdula
4-nov-23 Marcela Cristina Arashi Riato
5-nov-23 Raphaela Pacheco de Almeida
11-nov-23 Suzana Ribeiro Gama Barbuglio
12-nov-23 Veronica Pereira Lebre
15-nov-23 Carlos Pedro Amorim Córdula
18-nov-23 Marcela Cristina Arashi Riato
19-nov-23 Raphaela Pacheco de Almeida
20-nov-23 Suzana Ribeiro Gama Barbuglio
25-nov-23 Veronica Pereira Lebre
26-nov-23 Carlos Pedro Amorim Córdula

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Campinas - Unidade Piracicaba a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Piracicaba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Angela Nunes Bergamin
3-nov-23 Rodrigo Garcia Gavioli
4-nov-23 Gleice Maira Limongi Mutte Penteado
5-nov-23 Angela Nunes Bergamin
11-nov-23 Frederico Gabriel Traci
12-nov-23 Gabriel Andrade Pessoa
15-nov-23 Gleice Maira Limongi Mutte Penteado
18-nov-23 Rodrigo Garcia Gavioli
19-nov-23 Rodrigo Garcia Gavioli
20-nov-23 Gleice Maira Limongi Mutte Penteado
25-nov-23 Gleice Maira Limongi Mutte Penteado
26-nov-23 Frederico Gabriel Traci

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Jundiá - Unidade Jundiá a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Jundiá, Largo São Bento, s/n - Centro, Jundiá/SP, Fórum, (11) 2136-6210, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-23 Luciana Ap da Silveira Oliveira
3-nov-23 Leandro Anselmo Sassi
4-nov-23 Luciana Ap da Silveira Oliveira
5-nov-23 Tiago Mariano Ferraz
11-nov-23 Jéssica Lilian Carrera Misko
12-nov-23 Jéssica Lilian Carrera Misko
15-nov-23 Leandro Anselmo Sassi
18-nov-23 Tiago Mariano Ferraz
19-nov-23 Jéssica Lilian Carrera Misko
20-nov-23 Luciana Ap da Silveira Oliveira
25-nov-23 Tiago Mariano Ferraz
26-nov-23 Leandro Anselmo Sassi

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Jundiá - Unidade Bragança Paulista a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Bragança Paulista, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto nas respectivas datas:

2-nov-23 Anderson Teruyuki Shiroto
3-nov-23 Anderson Teruyuki Shiroto
4-nov-23 Noemi Simões da Silva
5-nov-23 Noemi Simões da Silva
11-nov-23 Anderson Teruyuki Shiroto
12-nov-23 Anderson Teruyuki Shiroto
15-nov-23 Noemi Simões da Silva
18-nov-23 Noemi Simões da Silva
19-nov-23 Noemi Simões da Silva
20-nov-23 Anderson Teruyuki Shiroto
25-nov-23 Anderson Teruyuki Shiroto
26-nov-23 Anderson Teruyuki Shiroto

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Marília - Unidade Marília a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Marília, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Daniel Henrique de Jesus dos Santos
3-nov-23 Daniel Henrique de Jesus dos Santos
4-nov-23 Mariana May Batista Rueda
5-nov-23 Mariana May Batista Rueda
11-nov-23 Melissa Nava Oliveira
12-nov-23 Melissa Nava Oliveira
15-nov-23 Daniel Henrique de Jesus dos Santos
18-nov-23 Renata Eri Sugimoto Pitoli
19-nov-23 Renata Eri Sugimoto Pitoli
20-nov-23 Renata Eri Sugimoto Pitoli
25-nov-23 Daniel Henrique de Jesus dos Santos
26-nov-23 Daniel Henrique de Jesus dos Santos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Marília - Unidade Tupã a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Tupã, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Jean Michel da Silva Ferrino
3-nov-23 Jean Michel da Silva Ferrino
4-nov-23 Alex Leoni Lourenço
5-nov-23 Alex Leoni Lourenço
11-nov-23 Jean Michel da Silva Ferrino
12-nov-23 Jean Michel da Silva Ferrino
15-nov-23 Alex Leoni Lourenço
18-nov-23 Raquel Miada Cervigini
19-nov-23 Raquel Miada Cervigini
20-nov-23 Raquel Miada Cervigini
25-nov-23 Alex Leoni Lourenço
26-nov-23 Alex Leoni Lourenço

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Presidente Prudente, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Leandro Pereira Castilho
3-nov-23 Leandro Pereira Castilho
4-nov-23 Márcia Faccioli Gabril
5-nov-23 Márcia Faccioli Gabril
11-nov-23 Talita Martinelli e Chaim Rezeke
12-nov-23 Talita Martinelli e Chaim Rezeke
15-nov-23 Talita Martinelli e Chaim Rezeke
18-nov-23 Robynson André Toledo
19-nov-23 Robynson André Toledo
20-nov-23 Robynson André Toledo
25-nov-23 Renata R. Alessi de Souza L. Pereira
26-nov-23 Renata R. Alessi de Souza L. Pereira

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Ribeirão Preto, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Shirley Correa De Paiva
3-nov-23 Rachel Maria Borges Souto
4-nov-23 Rosa Maria Pontes
5-nov-23 Sandro Figueiredo Assunção
11-nov-23 Simone Aparecida Goncalves Yamada
12-nov-23 Rachel Maria Borges Souto
15-nov-23 Rosa Maria Pontes
18-nov-23 Sandro Figueiredo Assunção
19-nov-23 Simone Aparecida Goncalves Yamada
20-nov-23 Rachel Maria Borges Souto
25-nov-23 Rosa Maria Pontes
26-nov-23 Sandro Figueiredo Assunção

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Ribeirão Preto - Unidade Barretos a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Barretos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Adriano Alves de Figueiredo
3-nov-23 Adriano Alves de Figueiredo
4-nov-23 Adriano Alves de Figueiredo
5-nov-23 Adriano Alves de Figueiredo
11-nov-23 Vinicius Parreira de Sousa
12-nov-23 Vinicius Parreira de Sousa
15-nov-23 Vinicius Parreira de Sousa
18-nov-23 Valéria Pereira Medeiros
19-nov-23 Valéria Pereira Medeiros
20-nov-23 Valéria Pereira Medeiros
25-nov-23 Adriano Alves de Figueiredo
26-nov-23 Adriano Alves de Figueiredo

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Ribeirão Preto - Unidade Franca a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Franca, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Fabiana dos Reis Alves
3-nov-23 Fabiana dos Reis Alves
4-nov-23 Tácito Lemos Pereira
5-nov-23 Tácito Lemos Pereira
11-nov-23 Ikaro Beraldo da Silveira Balestrin
12-nov-23 Rodrigo Nascimento Maciel
15-nov-23 Rodrigo Nascimento Maciel
18-nov-23 Fabiana dos Reis Alves
19-nov-23 Lidiane Cintra Lonardi
20-nov-23 Lidiane Cintra Lonardi
25-nov-23 Rodrigo Nascimento Maciel
26-nov-23 Rodrigo Nascimento Maciel
28-nov-23 Rodrigo Nascimento Maciel

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Santos - Unidade Santos a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Santos, Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº - Centro, sala 123, Santos/SP, Fórum, (13) 3346-5782 das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-23 Diogo Medeiros de França
3-nov-23 Gisele Gonçalves
4-nov-23 Mônica Costa S. A. Machado
5-nov-23 Aparício Alves de França Neto
11-nov-23 Débora Simone Lins Dornellas
12-nov-23 Diogo Medeiros de França
15-nov-23 Gisele Gonçalves
18-nov-23 Mônica Costa S. A. Machado
19-nov-23 Aparício Alves de França Neto
20-nov-23 Débora Simone Lins Dornellas
25-nov-23 Diogo Medeiros de França
26-nov-23 Gisele Gonçalves

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional São Carlos - Unidade São Carlos a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em São Carlos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 ???João Batista Mello Reis??
3-nov-23 ???João Batista Mello Reis??
4-nov-23 ???João Batista Mello Reis??
5-nov-23 ???João Batista Mello Reis??
11-nov-23 Fabricia Moraes Tozetti Contri
12-nov-23 Fabricia Moraes Tozetti Contri
15-nov-23 Marco Antonio Jacomini Brandão
18-nov-23 ??Mariana de Moraes Leticio?
19-nov-23 ??Mariana de Moraes Leticio?
20-nov-23 ??Mariana de Moraes Leticio?
25-nov-23 Fabricia Moraes Tozetti Contri
26-nov-23 Fabricia Moraes Tozetti Contri

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional São Carlos - Unidade Araraquara a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Araraquara, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 André William de Oliveira Pereira
3-nov-23 André William de Oliveira Pereira
4-nov-23 André William de Oliveira Pereira
5-nov-23 Carolina Alves Baccaro
11-nov-23 Grazielle Alessandra Lourenço Colla
12-nov-23 Grazielle Alessandra Lourenço Colla
15-nov-23 Grazielle Alessandra Lourenço Colla
18-nov-23 Raphael Vieira Coelho
19-nov-23 Raphael Vieira Coelho
20-nov-23 Raphael Vieira Coelho
25-nov-23 Carolina Alves Baccaro
26-nov-23 Carolina Alves Baccaro

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional São Carlos - Unidade Rio Claro a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Rio Claro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Leda Christian Libardi Libório
3-nov-23 Leda Christian Libardi Libório
4-nov-23 Leda Christian Libardi Libório
5-nov-23 Leda Christian Libardi Libório
11-nov-23 Raquel Vieira Simião
12-nov-23 Raquel Vieira Simião
15-nov-23 Leda Christian Libardi Libório
18-nov-23 Andrea Carla Righetti
19-nov-23 Andrea Carla Righetti
20-nov-23 Andrea Carla Righetti
25-nov-23 Marcelino Spoliar Junior
26-nov-23 Marcelino Spoliar Junior

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional São José dos Campos - Unidade São José dos Campos a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em São José dos Campos, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto nas respectivas datas:

2-nov-23 Graziela de Sousa
3-nov-23 Graziela de Sousa
4-nov-23 Graziela de Sousa
5-nov-23 Graziela de Sousa
11-nov-23 Livea Aparecida Gazolla Inacio da Silva
12-nov-23 Patrícia da Costa Rodrigues
15-nov-23 Assis José Ferreira
18-nov-23 Cláudia Silva Fernandes Ribeiro
19-nov-23 Cláudia Silva Fernandes Ribeiro
20-nov-23 Cláudia Silva Fernandes Ribeiro
25-nov-23 Cláudia Silva Fernandes Ribeiro
26-nov-23 Cláudia Silva Fernandes Ribeiro

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional São José dos Campos - Unidade Caragatubata, abaixo relacionados, para atuarem nos plantões judiciários, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Caragatubata, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Bruna Cunha Machado
3-nov-23 Bruno Bugarin Guerra
4-nov-23 Fiorela Línia Vanzella
5-nov-23 Bruna Cunha Machado
11-nov-23 Bruno Bugarin Guerra
12-nov-23 Fiorela Línia Vanzella
15-nov-23 Jessica Garcez Quirino
18-nov-23 Bruna Cunha Machado
19-nov-23 Bruno Bugarin Guerra
20-nov-23 Fiorela Línia Vanzella
25-nov-23 Jessica Garcez Quirino
26-nov-23 Tamar Agra Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional São José do Rio Preto - Unidade São José do Rio Preto a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em São José do Rio Preto, Rua Marechal Deodoro, 3036 - 5º andar - sala 512 - Fórum Criminal - São José do Rio Preto/SP, Fórum, (17) 3354-2613, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-23 José Antonio Ferreira
3-nov-23 José Antonio Ferreira
4-nov-23 Rodrigo de Paula e Silva
5-nov-23 Rodrigo de Paula e Silva
11-nov-23 Carlos César Carreta
12-nov-23 Carlos César Carreta
15-nov-23 Lina Galli
18-nov-23 Rodrigo de Paula e Silva
19-nov-23 Rodrigo de Paula e Silva
20-nov-23 Paulo Marcelo Pereira
25-nov-23 Rodrigo de Paula e Silva
26-nov-23 Rodrigo de Paula e Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Sorocaba - Unidade Sorocaba a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Sorocaba, Rua Vinte e Oito de NOVEMBRO, 691, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, Fórum, (15) 2102-8400, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-23 Carlos Ari Pedroso
3-nov-23 Carlos Ari Pedroso
4-nov-23 Dayane de Medeiros Raimundo
5-nov-23 Dayane de Medeiros Raimundo
11-nov-23 Angela Vieira Peres
12-nov-23 Angela Vieira Peres
15-nov-23 Fabiana Raquel Ramos
18-nov-23 Kennedy Keidi Oki Watari
19-nov-23 Kennedy Keidi Oki Watari
20-nov-23 Kennedy Keidi Oki Watari
25-nov-23 Carlos Ari Pedroso
26-nov-23 Carlos Ari Pedroso

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Sorocaba - Unidade Itapetingina a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Itapetingina, das 09 às 13 horas, Rua Carlos Cardoso, s/n - Jd. Marabá, Itapetingina/SP, Fórum, (15) 3511-2929, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial nas respectivas datas:

2-nov-23 Marcos Felipe Rochel
3-nov-23 Marcos Felipe Rochel
4-nov-23 Marcos Felipe Rochel
5-nov-23 Marcos Felipe Rochel
11-nov-23 Sérgio Luiz Galvão
12-nov-23 Tatiane Alves da Silva Oliveira
15-nov-23 Marcos Felipe Rochel
18-nov-23 Marcos Felipe Rochel
19-nov-23 Marcos Felipe Rochel
20-nov-23 Marcos Felipe Rochel
25-nov-23 Bárbara Romilda Zanolla Leite
26-nov-23 Vanete Fernandes Zain

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Taubaté - Unidade Taubaté a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Taubaté, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Tiago Januario de Moraes
3-nov-23 Tiago Januario de Moraes
4-nov-23 Tiago Januario de Moraes
5-nov-23 Tiago Januario de Moraes
11-nov-23 Karina Aparecida Braga
12-nov-23 Karina Aparecida Braga
15-nov-23 Renan Meirelles Coelho
18-nov-23 Claudia Veloso de Oliveira Vale
19-nov-23 Claudia Veloso de Oliveira Vale

20-nov-23 Claudia Veloso de Oliveira Vale
 25-nov-23 William Santos de Abreu
 26-nov-23 William Santos de Abreu

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as/os servidoras/es da Regional Vale do Ribeira - Unidade Registro, a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Registro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Oliver Eduardo Ribeiro da Silva
 3-nov-23 Oliver Eduardo Ribeiro da Silva
 4-nov-23 Denis Carlos de Paula Arteaga
 5-nov-23 Denis Carlos de Paula Arteaga
 11-nov-23 Denis Carlos de Paula Arteaga
 12-nov-23 Denis Carlos de Paula Arteaga
 15-nov-23 Oliver Eduardo Ribeiro da Silva
 18-nov-23 Ramon Matheus Oliv. Francisco Souza
 19-nov-23 Ramon Matheus Oliv. Francisco Souza
 20-nov-23 Oliver Eduardo Ribeiro da Silva
 25-nov-23 Ramon Matheus Oliv. Francisco Souza
 26-nov-23 Ramon Matheus Oliv. Francisco Souza
 30-nov-23 Oliver Eduardo Ribeiro da Silva

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/10/2023

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Araçatuba - Unidade Araçatuba, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Araçatuba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Vitor José Tozzi Cavina/Angelo de Camargo Dalben
 3-nov-23 Vitor José Tozzi Cavina/Angelo de Camargo Dalben
 4-nov-23 Vitor José Tozzi Cavina/Angelo de Camargo Dalben
 5-nov-23 Vitor José Tozzi Cavina/Angelo de Camargo Dalben
 11-nov-23 Vitor José Tozzi Cavina/Angelo de Camargo Dalben
 12-nov-23 Vitor José Tozzi Cavina/Angelo de Camargo Dalben
 15-nov-23 Diogo César Perino/Fabrício Keidy Arakaki
 18-nov-23 Diogo César Perino /Fabrício Keidy Arakaki
 19-nov-23 Diogo César Perino/Fabrício Keidy Arakaki
 20-nov-23 Diogo César Perino/Fabrício Keidy Arakaki
 25-nov-23 Félix Roberto Damas Junior/Thais de Campos
 26-nov-23 Félix Roberto Damas Junior/Thais de Campos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Bauru - Unidade Bauru, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Bauru, Rua Afonso Pena, 5 - 40, Jardim Bela Vista, Bauru/SP, Fórum, (14) 2106 - 5931, das 09 às 13 horas, (14) 2106 - 5931 - Fórum, no modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-23 Juliana Maria Callegari Davansso/Fernando Pinheiro Gamito
 3-nov-23 Marcia Rossi Coraim/Juliana Maria Callegari Davansso
 4-nov-23 Maria Cecilia Remoli de Souza Lopes/Aladson de Jesus Vidal
 5-nov-23 Mario Augusto Cavalho de Figueiredo/Talitha D' Aquino Tavano Cavalho
 11-nov-23 Luis Guilherme Pereira Dellelono/Roseleine Aparecida da Silva
 12-nov-23 Priscila Domiciano Silva/Luis Guilherme Pereira Dellelono
 15-nov-23 Rafael Lutti/Ricardo Lourenço Dias Ferro
 18-nov-23 Rafael Lutti/Renata Okano Gímenes Sella
 19-nov-23 Renata Okano Gímenes Sella/Rafael Lutti
 20-nov-23 Ricardo Lourenço Dias Ferro/Rafael Lutti
 25-nov-23 Roseleine Aparecida da Silva/Priscila Domiciano Silva
 26-nov-23 Talitha D' Aquino Tavano Cavalho/Mario Augusto Cavalho de Figueiredo

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Bauru - Unidade Jaú, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Jaú, das 09 às 13 horas, (14) 3411 - 1661, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 André Spilari Bernardi
 3-nov-23 André Spilari Bernardi
 4-nov-23 Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
 5-nov-23 Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
 11-nov-23 Bruno Boni Del Preti
 12-nov-23 Bruno Boni Del Preti
 15-nov-23 Tatiana Mendes Soares Bachega
 18-nov-23 Tatiana Mendes Soares Bachega
 19-nov-23 Thais Guerra Leandro
 20-nov-23 Thais Guerra Leandro
 25-nov-23 Fernando Catache Borian
 26-nov-23 Fernando Catache Borian

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Campinas - Unidade Campinas e Vila Mimosas, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Campinas, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Luciana Maschietto Talli Sandoval/Luis Carlos Rocha Guimaraes/Maria Isabel Toledo Del Rio
 3-nov-23 Mariana Zakia Cavalcanti/Marina de Aguiar Michelman/Marise Costa Girardelli
 4-nov-23 Monica Godano Schlotdmann/Noadir Marques da Silva Junior/Priscila Aparecida Lamana Diniz
 5-nov-23 Tatiana Elisa Marão Beraquet/Thiago Soares Piccolotto/Tiago Fensterfeller
 11-nov-23 Alexandre Grabert/Ana Paula de Souza Campos /Angela de Lima Pieroni Detoni
 12-nov-23 Artur Rega Lauandos/Bruno Martinelli Scrignoli/Carolina de Melo Teubl Gagliato
 15-nov-23 Cátia Maria Brolozo/Daniela Gabriel Piccolotto/Érika de Vasconcelos Lima Pompêo
 18-nov-23 Fabiana Dematte de Arruda Lemos/Filipe Silva Santos Murinelli/Francisco Carlos Marques Matarezo
 19-nov-23 Giuliano D'Andrea/José Moacyr Doretto Nascimento/Leandro de Marzo Barreto
 20-nov-23 Leonel Lucas Lucariello Filho/Lucia Thomé Reinert /LucianaMaschietto Talli Sandoval
 25-nov-23 Luis Carlos Rocha Guimaraes/Maria Isabel Toledo Del Rio/Mariana Zakia Cavalcanti
 26-nov-23 Marina de Aguiar Michelman/Marise Costa Girardelli/Monica Godano Schlotdmann

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Campinas - Unidade Limeira, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Limeira, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Felipe Muzzi Lopes de Vasconcelos
 3-nov-23 Felipe Muzzi Lopes de Vasconcelos
 4-nov-23 Felipe Muzzi Lopes de Vasconcelos
 5-nov-23 Felipe Muzzi Lopes de Vasconcelos
 11-nov-23 Mariana Leite Figueiredo
 12-nov-23 Mariana Leite Figueiredo
 15-nov-23 Marcell Penedo Delgado Gomes
 18-nov-23 Mariana Leite Figueiredo
 19-nov-23 Mariana Leite Figueiredo
 20-nov-23 Mariana Leite Figueiredo
 25-nov-23 Felipe Muzzi Lopes de Vasconcelos
 26-nov-23 Felipe Muzzi Lopes de Vasconcelos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Campinas - Unidade Piracicaba, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE

2023, a serem realizados em Piracicaba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Luiz Antonio Felipe Franchito/Rafael Alvarez Moreno
 3-nov-23 Luiz Antonio Felipe Franchito/Rafael Alvarez Moreno
 4-nov-23 Luiz Antonio Felipe Franchito/Rafael Alvarez Moreno
 5-nov-23 Luiz Antonio Felipe Franchito/Carolina Romani Brancalion
 11-nov-23 Anísio Vieira Caixeta Junior/Juliana Toyoshima Bueno
 12-nov-23 Anísio Vieira Caixeta Junior/Juliana Toyoshima Bueno
 15-nov-23 Marcelo Dayrell Vivas/Octavio Augustus Cordeiro
 18-nov-23 Carolina Romani Brancalion/Marcelo Dayrell Vivas
 19-nov-23 Carolina Romani Brancalion/Rafael Alvarez Moreno
 20-nov-23 Carolina Romani Brancalion/Rafael Alvarez Moreno
 25-nov-23 Octavio Augustus Cordeiro/Daniela Batalha Trettel
 26-nov-23 Marcelo Dayrell Vivas/Daniela Batalha Trettel

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Jundiá - Unidade Jundiá, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Jundiá, Largo São Bento, s/n - Centro, Jundiá/SP, Fórum, (11) 2136 - 6210, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-23 Fabio Jacyntho Sorge/Rosely Galvão Mota Chaves
 3-nov-23 Fabio Jacyntho Sorge/Rosely Galvão Mota Chaves
 4-nov-23 Fabio Jacyntho Sorge/Rosely Galvão Mota Chaves
 5-nov-23 Fabio Jacyntho Sorge/Rosely Galvão Mota Chaves
 11-nov-23 Rodrigo Cesar Zamgirolami/Elthon Siecola Kersul
 12-nov-23 Rodrigo Cesar Zamgirolami/Elthon Siecola Kersul
 15-nov-23 Rodrigo Cesar Zamgirolami/Elthon Siecola Kersul
 18-nov-23 Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira/Pedro Cavenaghi Neto
 19-nov-23 Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira/Pedro Cavenaghi Neto
 20-nov-23 Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira/Pedro Cavenaghi Neto
 25-nov-23 Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira/Pedro Cavenaghi Neto
 26-nov-23 Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira/Pedro Cavenaghi Neto

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Jundiá - Unidade Bragança Paulista, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Bragança Paulista, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto nas respectivas datas:

2-nov-23 Pietro da Silva Estabille
 3-nov-23 Pietro da Silva Estabille
 4-nov-23 Pietro da Silva Estabille
 5-nov-23 Pietro da Silva Estabille
 11-nov-23 Bruno Diaz Napolitano
 12-nov-23 Bruno Diaz Napolitano
 15-nov-23 Benno Buchman
 18-nov-23 Benno Buchman
 19-nov-23 Benno Buchman
 20-nov-23 Benno Buchman
 25-nov-23 Bruno Diaz Napolitano
 26-nov-23 Bruno Diaz Napolitano

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Marília - Unidade Marília, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Marília, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Carla Battistetti Medeiros Basoli
 3-nov-23 Carla Battistetti Medeiros Basoli
 4-nov-23 Cássia Zanchetin Michelon
 5-nov-23 Cássia Zanchetin Michelon
 11-nov-23 Bruno Bortolucci Baghim
 12-nov-23 Bruno Bortolucci Baghim
 15-nov-23 Cássia Zanchetin Michelon
 18-nov-23 César Augusto Luiz Leonardo
 19-nov-23 César Augusto Luiz Leonardo
 20-nov-23 César Augusto Luiz Leonardo
 25-nov-23 Eloísa Maximiano Goto
 26-nov-23 Eloísa Maximiano Goto

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Marília - Unidade Tupã, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Tupã, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Ricardo Augusto Paganucci Lodi
 3-nov-23 Ricardo Augusto Paganucci Lodi
 4-nov-23 Ricardo de Paula Mioto
 5-nov-23 Ricardo de Paula Mioto
 11-nov-23 Alline Delbem
 12-nov-23 Alline Delbem
 15-nov-23 Raphael Camarão Trevizan
 18-nov-23 Bruno Zogaibe Baistela
 19-nov-23 Bruno Zogaibe Baistela
 20-nov-23 Bruno Zogaibe Baistela
 25-nov-23 Raphael Camarão Trevizan
 26-nov-23 Raphael Camarão Trevizan

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Presidente Prudente, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Renê Robson Falcão de Moraes
 3-nov-23 Orivaldo de Souza Ginel Junior
 4-nov-23 Rodolfo Marques da Silva
 5-nov-23 Rodolfo Marques da Silva
 11-nov-23 Danilo Pereira Leite
 12-nov-23 Danilo Pereira Leite
 15-nov-23 Orivaldo de Souza Ginel Junior
 18-nov-23 Fernando Soares Tolomei
 19-nov-23 Fernando Soares Tolomei
 20-nov-23 Orivaldo de Souza Ginel Junior
 25-nov-23 Lucas Matheus Molina
 26-nov-23 Lucas Matheus Molina

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Ribeirão Preto, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Ana Simone Viana Cota Lima/Danilo Kazuo Machado Miyazaki
 3-nov-23 Genival Torres Dantas Junior/Juliana Spuri Bernardi
 4-nov-23 Leonardo Arantes Vicentini/Luciana R. B. Veloni Alvarenga
 5-nov-23 Mariana Pagano Gil/Patricia Biagini Lopes
 11-nov-23 Paulo Fernando De Andrade Giotti/Rafael Bessa Yamamura
 12-nov-23 Samir Nicolau Nassralla/Tatiana Aparecida Bortão Da Silva
 15-nov-23 Vanessa Pellegrini Arnenio/Victor Hugo Albermaz Junior
 18-nov-23 Aluisio Lunes Monti Ruggieri Re/Ana Simone Viana Cota Lima
 19-nov-23 Danilo Kazuo Machado Miyazaki /Genival Torres Dantas Junior
 20-nov-23 Juliana Spuri Bernardi/Leonardo Arantes Vicentini
 25-nov-23 Luciana R. B. Veloni Alvarenga/Patricia Biagini Lopes
 26-nov-23 Paulo Fernando De Andrade Giotti/Rafael Bessa Yamamura

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Ribeirão Preto - Unidade Barretos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Barretos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Fábio Henrique Esposto
 3-nov-23 Fábio Henrique Esposto

4-nov-23 Fábio Henrique Esposto
 5-nov-23 Fábio Henrique Esposto
 11-nov-23 Fábio Henrique Esposto
 12-nov-23 Fábio Henrique Esposto
 15-nov-23 Luiz Carlos Fávero Júnior
 18-nov-23 Fábio Henrique Esposto
 19-nov-23 Fábio Henrique Esposto
 20-nov-23 Fábio Henrique Esposto
 25-nov-23 Gustavo Samuel da Silva Santos
 26-nov-23 Gustavo Samuel da Silva Santos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Ribeirão Preto - Unidade Franca, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Franca, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Mário Eduardo Bernardes Spexoto
 3-nov-23 Mário Eduardo Bernardes Spexoto
 4-nov-23 Vanessa Moraes Kiss
 5-nov-23 Vanessa Moraes Kiss
 11-nov-23 Wesley Sanches Pinho
 12-nov-23 Wesley Sanches Pinho
 15-nov-23 Wesley Sanches Pinho
 18-nov-23 André Cadurin Castro
 19-nov-23 André Cadurin Castro
 20-nov-23 André Cadurin Castro
 25-nov-23 Caio Jesus Granduque José
 26-nov-23 Caio Jesus Granduque José
 28-nov-23 Caio Jesus Granduque José

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Santos - Unidade Santos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Santos, Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº - Centro, sala 123, Santos/SP, Fórum, (13) 3346 - 5782 das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-23 Hendrinne Fontana Noorduin/José Victor Ramos Nogueira/Leandro de Col Loss
 3-nov-23 Hendrinne Fontana Noorduin/José Victor Ramos Nogueira/Leandro de Col Loss
 4-nov-23 Lisa Mortensen/Luís César Rossi Francisco/Nayara Rocha Rincon
 5-nov-23 Lisa Mortensen/Luís César Rossi Francisco/Nayara Rocha Rincon
 11-nov-23 Paula Brabosa Cardoso/Paulo Eduardo P. Rodrigues/Rafael Barcelos Tristão
 12-nov-23 Paula Brabosa Cardoso/Paulo Eduardo P. Rodrigues/Rafael Barcelos Tristão
 15-nov-23 Paula Brabosa Cardoso/Paulo Eduardo P. Rodrigues/Rafael Barcelos Tristão
 18-nov-23 Rafael Braga Vinhas/Rafael R. Paiva Cruz/Ricardo Augusto W. Zago
 19-nov-23 Rafael Braga Vinhas/Rafael R. Paiva Cruz/Ricardo Augusto W. Zago
 20-nov-23 Rafael Braga Vinhas/Rafael R. Paiva Cruz/Ricardo Augusto W. Zago
 25-nov-23 Rosilene Cristina Otaviano/Simone Lavelle G. de Oliveira/Tânia Cristina O. dos Santos
 26-nov-23 Rosilene Cristina Otaviano/Simone Lavelle G. de Oliveira/Tânia Cristina O. dos Santos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional São Carlos - Unidade São Carlos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em São Carlos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Lucas Corrêa Abrantes Pinheiro
 3-nov-23 Lucas Corrêa Abrantes Pinheiro
 4-nov-23 Lucas Corrêa Abrantes Pinheiro
 5-nov-23 Lucas Corrêa Abrantes Pinheiro
 11-nov-23 Danilo Mendes Silva de Oliveira
 12-nov-23 Danilo Mendes Silva de Oliveira
 15-nov-23 Pedro Neves Magalhães
 18-nov-23 Pedro Neves Magalhães
 19-nov-23 Joemar Rodrigo Freitas
 20-nov-23 Joemar Rodrigo Freitas
 25-nov-23 Jonas Zoli Segura
 26-nov-23 Jonas Zoli Segura

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional São Carlos - Unidade Araraquara, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Araraquara, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Marcel Benetti Boer
 3-nov-23 Marcel Benetti Boer
 4-nov-23 Adriano Lino Mendonça
 5-nov-23 Adriano Lino Mendonça
 11-nov-23 Rafael Rodrigues Veloso
 12-nov-23 Marcos Henrique Caetano do Nascimento
 15-nov-23 Frederico Teubner de Almeida e Monteiro
 18-nov-23 Mariana Carvalho Nogueira
 19-nov-23 Mariana Carvalho Nogueira
 20-nov-23 João Finkler Filho
 25-nov-23 Matheus Bortoletto Raddi
 26-nov-23 Matheus Bortoletto Raddi

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional São Carlos - Unidade Rio Claro, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Rio Claro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Andrea de Almeida Rossler
 3-nov-23 Andrea de Almeida Rossler
 4-nov-23 Andrea de Almeida Rossler
 5-nov-23 Andrea de Almeida Rossler
 11-nov-23 Adriano Pinheiro Machado Buosi
 12-nov-23 Adriano Pinheiro Machado Buosi
 15-nov-23 Adriano Pinheiro Machado Buosi
 18-nov-23 Amanda Grazielli Cassiano Diaz
 19-nov-23 Amanda Grazielli Cassiano Diaz
 20-nov-23 Amanda Grazielli Cassiano Diaz
 25-nov-23 Daniel Mobley Grillo
 26-nov-23 Daniel Mobley Grillo

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional São José dos Campos - Unidade São José dos Campos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em São José dos Campos, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto nas respectivas datas:

2-nov-23 André Luiz da Silva Araujo/Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira
 3-nov-23 André Luiz da Silva Araujo/Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira
 4-nov-23 André Luiz da Silva Araujo/Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira
 5-nov-23 André Luiz da Silva Araujo/Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira
 11-nov-23 Augusto Guilherme Amorim S. Barbosa/Yanko Oliveira Carvalho Bruno
 12-nov-23 Augusto Guilherme Amorim S. Barbosa/Yanko Oliveira Carvalho Bruno
 15-nov-23 José Rodolfo Stutz Cunha /Bruno Lopes de Oliveira
 18-nov-23 José Rodolfo Stutz Cunha/Bruno Lopes de Oliveira
 19-nov-23 José Rodolfo Stutz Cunha /Bruno Lopes de Oliveira
 20-nov-23 José Rodolfo Stutz Cunha/Bruno Lopes de Oliveira
 25-nov-23 Gustavo Cabral Narciso Gíannetto/Deise Gomes da Cunha Tureta
 26-nov-23 Gustavo Cabral Narciso Gíannetto/Deise Gomes da Cunha Tureta

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional São José dos Campos - Unidade Caraguatubá, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês

de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Caraguatubá, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas

datas:

2-nov-23 Maria Camila Azevedo Barros
 3-nov-23 Maria Camila Azevedo Barros
 4-nov-23 Maria Camila Azevedo Barros
 5-nov-23 Maria Camila Azevedo Barros
 11-nov-23 Luan Campos Boldrini
 12-nov-23 Luan Campos Boldrini
 15-nov-23 Patricia Maria Liz de Oliveira
 18-nov-23 Patricia Maria Liz de Oliveira
 19-nov-23 Patricia Maria Liz de Oliveira
 20-nov-23 Patricia Maria Liz de Oliveira
 25-nov-23 Maria Camila Azevedo Barros
 26-nov-23 Maria Camila Azevedo Barros

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional São José do Rio Preto - Unidade São José do Rio Preto, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em São José do Rio Preto, Rua Marechal Deodoro, 3036 - 5º andar - sala 512 - Fórum Criminal - São José do Rio Preto/SP, Fórum, (17) 3354 - 2613, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-23 Marcelo Martiniano de Oliveira/Sidnei Francisco Neves
 3-nov-23 Marcelo Martiniano de Oliveira/Sidnei Francisco Neves
 4-nov-23 Júlio César Tanone/José Henrique Jacob Golin Matos
 5-nov-23 Júlio César Tanone /José Henrique Jacob Golin Matos
 11-nov-23 Luciano Castreguini Bufunil/Júlio César Tanone
 12-nov-23 Luciano Castreguini Bufunil/Júlio César Tanone
 15-nov-23 Luiz Eduardo Kawano Dias/Sidnei Francisco Neves
 18-nov-23 Leandro de Castro Silva/Sidnei Francisco Neves
 19-nov-23 Leandro de Castro Silva/Sidnei Francisco Neves
 20-nov-23 Luciano Castreguini Bufunil/Júlio César Tanone
 25-nov-23 Leandro de Castro Silva/Mário Lúcio Pereira Machado
 26-nov-23 Leandro de Castro Silva/Mário Lúcio Pereira Machado

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Sorocaba - Unidade Sorocaba, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Sorocaba, Rua Vinte e Oito de DEZEMBRO, 691, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, Fórum, (15) 2102 - 8400, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:

2-nov-23 Gládus Alexandre P. Caglia/Ligia Strosser Figueirôa
 3-nov-23 Gládus Alexandre P. Caglia/Ligia Strosser Figueirôa
 4-nov-23 Luciano Pereira de Andrade/Michelle Boaventura Cordeiro
 5-nov-23 Luciano Pereira de Andrade/Michelle Boaventura Cordeiro
 11-nov-23 Ligia Strosser Figueirôa/Thais Helena de Oliveira Costa Nader
 12-nov-23 Ligia Strosser Figueirôa/Thais Helena de Oliveira Costa Nader
 15-nov-23 Alexandre Orsi Netto/Arthur Soares Pinto Moser
 18-nov-23 Octávio Ginez de Almeida Bueno/Thais Helena de Oliveira Costa Nader
 19-nov-23 Octávio Ginez de Almeida Bueno/Thais Helena de Oliveira Costa Nader
 20-nov-23 Octávio Ginez de Almeida Bueno/Thais Helena de Oliveira Costa Nader
 25-nov-23 Elaine Moraes Rias Souza/Fabiana Julia O. Resende
 26-nov-23 Elaine Moraes Rias Souza/Fabiana Julia O. Resende

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Sorocaba - Unidade Avaré, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Avaré, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Lucas José Ribeiro Macedo
 3-nov-23 Lucas José Ribeiro Macedo
 4-nov-23 Lucas Soares e Silva
 5-nov-23 Lucas Soares e Silva
 11-nov-23 Laura Joaquim Taveira
 12-nov-23 Laura Joaquim Taveira
 15-nov-23 Gustavo Rodrigues Minatel
 18-nov-23 Gustavo Rodrigues Minatel
 19-nov-23 Laura Joaquim Taveira
 20-nov-23 Gustavo Rodrigues Minatel
 25-nov-23 Eduardo Giacica Rodrigues Caldas
 26-nov-23 Eduardo Giacica Rodrigues Caldas

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Sorocaba - Unidade Itapetininga, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Itapetininga, Rua Carlos Cardoso, s/n - Jd. Marabá, Itapetininga/SP, Fórum, (15) 3511 - 2929, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial nas respectivas datas:

2-nov-23 Liane Silveira Moreira/Marielea Moni Marins Tozetto
 3-nov-23 Liane Silveira Moreira/Marielea Moni Marins Tozetto
 4-nov-23 Liane Silveira Moreira/Marielea Moni Marins Tozetto
 5-nov-23 Liane Silveira Moreira/Marielea Moni Marins Tozetto
 11-nov-23 Wlamyr Gusmão Júnior/Dennis Gerson C. R. Salgretti
 12-nov-23 Wlamyr Gusmão Júnior/Dennis Gerson C. R. Salgretti
 15-nov-23 Akira Koza Palmieri/João Paulo Bonatelli
 18-nov-23 Marielea Moni Marins Tozetto/Wlamyr Gusmão Júnior
 19-nov-23 Marielea Moni Marins Tozetto/Wlamyr Gusmão Júnior
 20-nov-23 Marielea Moni Marins Tozetto/Wlamyr Gusmão Júnior
 25-nov-23 André Paulo F. F. de Menezes/Akira Koza Palmieri
 26-nov-23 André Paulo F. F. de Menezes/Akira Koza Palmieri

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Taubaté - Unidade Taubaté, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de NOVEMBRO DE 2023, a serem realizados em Taubaté, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

2-nov-23 Anna Cecília Silva Ferreira de Oliveira Brechani/Saulo Dutra de Oliveira
 3-nov-23 Anna Cecília Silva Ferreira de Oliveira Brechani/Saulo Dutra de Oliveira
 4-nov-23 Anna Cecília Silva Ferreira de Oliveira Brechani/Saulo Dutra de Oliveira
 5

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO I • Volume 133 • Número 103 • São Paulo, quinta-feira, 26 de outubro de 2023

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE EMPENHO
Processo SEI nº 2023/0019281
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento do palestrante André Ferreira de Castilho que participou do evento "Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores como Política Climática", no dia 03/10/2023, pelo período de 1h30.

Valor: R\$ 425,00
Empenho: 2023NE01770
Programa de Trabalho: 03092420060230000
Natureza da Despesa: 33903625
EXTRATO DE EMPENHO
Processo SEI nº 2023/0019325
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Leila Giovana Izidoro que participou do evento "Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores como Política Climática", no dia 03/10/2023, pelo período de 1h30.

Valor: R\$ 425,00
Empenho: 2023NE01768
Programa de Trabalho: 03092420060230000
Natureza da Despesa: 33903625
EXTRATO DE EMPENHO
Processo SEI nº 2023/0019341
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento do palestrante Carlos Thadeu Couceiro de Oliveira que participou do evento "Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores como Política Climática", no dia 03/10/2023, pelo período de 40min.

Valor: R\$ 200,00
Empenho: 2023NE01764
Programa de Trabalho: 03092420060230000
Natureza da Despesa: 33903625
EXTRATO DE EMPENHO
Processo SEI nº 2023/0019522
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Jamilly Nicácio Nicolette que participou do evento "Curso de formação sobre violência e estratégias de intervenção com homens autores de violência doméstica", no dia 05/10/2023, das 19h às 22h.

Valor: R\$ 900,00
Empenho: 2023NE019522
Programa de Trabalho: 03092420060230000
Natureza da Despesa: 33903625
EXTRATO DE EMPENHO
Processo SEI nº 2023/0019547
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento do palestrante João Carlos Guilherme da Franca que participou do evento "Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores como Política Climática", no dia 03/10/2023, pelo período de 30min.

Valor: R\$ 150,00
Empenho: 2023NE01823
Programa de Trabalho: 03092420060230000
Natureza da Despesa: 33903625
EXTRATO DE EMPENHO
Processo SEI nº 2023/0019556
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Dayse Cesar Franco Bernardi que participou do evento "Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores como Política Climática", no dia 03/10/2023, pelo período de 2h.

Valor: R\$ 600,00
Empenho: 2023NE01807
Programa de Trabalho: 03092420060230000
Natureza da Despesa: 33903625
EXTRATO DE EMPENHO
Processo SEI nº 2023/0019571
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Abigail Silvestre Torres que participou do evento "Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores como Política Climática", no dia 03/10/2023, pelo período de 2h.

Valor: R\$ 600,00
Empenho: 2023NE01809
Programa de Trabalho: 03092420060230000
Natureza da Despesa: 33903625
EXTRATO DE EMPENHO
Processo SEI nº 2023/0019611
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento do palestrante Carlos Alberto de Souza Júnior que participou do evento "Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores como Política Climática", no dia 03/10/2023, pelo período de 1h30.

Valor: R\$ 450,00
Empenho: 2023NE01811
Programa de Trabalho: 03092420060230000
Natureza da Despesa: 33903625
EXTRATO DE EMPENHO
Processo SEI nº 2023/0019628
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Débora Pereira de Lima que participou do evento "Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores como Política Climática", no dia 03/10/2023, pelo período de 1h30.

Valor: R\$ 450,00
Empenho: 2023NE01813
Programa de Trabalho: 03092420060230000
Natureza da Despesa: 33903625

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Coordenadoria Geral de Administração
Portaria do Coordenador Auxiliar de 25/10/2023

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 20/10/2023, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Simone Aparecida Spadare.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 16/10/2023, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Amanda Hildebrandt Oi.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 20/10/2023, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, Weberton Fernandes Rodrigues.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 28/09/2023, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com diploma de Graduação, Alexandre de Camargo Ischudar.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
De 25/10/2023

DEFERINDO o pedido de averbação de tempo de serviço público prestado junto a Secretaria de Estado da Educação pela Oficiala de Defensoria Janaina Soares Moreira Fonseca Azevedo, no período de 21/10/2023 a 03/03/2023 3.420 (três mil quatrocentos e vinte) dias para aposentadoria e disponibilidade e 2.766 (dois mil setecentos e sessenta e seis) dias para os demais fins, nos termos do processo SEI nº 2023/0005696.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 25/10/2023

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO SEBASTIÃO
Ana Carolina Moreira, a partir de 05/10/2023
UNIDADE LIMEIRA
Ana Paula Galvao De Souza, a partir de 26/10/2023

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SOROCABA
Yasmim Wisneski, a partir de 30/10/2023
UNIDADE BARRETOS
Joao Vitor Bailao Castro, a partir de 26/10/2023

UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA
Lucas Gabriel Bianchi Lekecinskis, a partir de 26/10/2023
UNIDADE SÃO SEBASTIÃO
Guilherme Afonso Pimentel Vale, a partir de 25/10/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 25/10/2023

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA
Anna Paula Camilo Pietrolongo, a partir de 25/10/2023

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE CAMPINAS
Gabriel Alcici Couto, a partir de 21/10/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Despacho do Diretor Técnico, de 25/10/2023.

Deferindo, o pedido de licença amamentação a Diana Melo Nunes, Defensora Pública do Estado, pelo período de 28/10/2023 a 10/11/2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 25/10/2023

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 06/11/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residia a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
ISADORA LIMA DE SOUZA;
ANA CAROLINA ANIZIA DA ROCHA;
BRUNA CARVALHO MENEGUETTI CRUZ SANTOS.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 25/10/2023

Convocando o candidato aprovado em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 31/10/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico cclfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
CAMILLY TIELLY MARTINS.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 25/10/2023

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 31/10/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Especializado através do endereço eletrônico poliveira@defensoria.sp.def.br e lfreytas@defensoria.sp.def.br, aos cuidados de Patricia e Letizia, colocar no campo assunto o nome completo + data da publicação, encaminharem em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
GUILHERME GARCIA TEIXEIRA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, 25/10/2023

Convocando o candidatos aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados, para até o dia 31/10/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Bernardo do Campo, através do endereço eletrônico cptoliveira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.

NOME
BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA
DEBORA RAMOS GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 25/10/2023

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 31/10/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
CAMILLY TIELLY MARTINS.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 25/10/2023

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 31/10/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Especializado através do endereço eletrônico poliveira@defensoria.sp.def.br e lfreytas@defensoria.sp.def.br, aos cuidados de Patricia e Letizia, colocar no campo assunto o nome completo + data da publicação, encaminharem em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
IGOR GABRIEL PARO DA SILVA
EDSON LUIZ PEREIRA
CINTIA DA SILVA TEIXEIRA ALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONVITE PARA REGISTRO DE PREÇOS

Aos Órgãos Públicos Sobre Intenção de Registro de Preços (IRP)

Processo: 2023/0006280
Assunto: Sistema de Registro de Preços para fornecimento e instalação de persianas verticais em material PVC e cortina tipo rolô tela solar com respectivos bandos.

Nos termos do Decreto Estadual 63.722, de 21.09.2018 (Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços), a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Licitações (UGE 420030 – FED.CGA/ Fundo de Assistência Judiciária), comunica aos órgãos e entidades públicas sobre sua intenção de Registrar Preços (SRP) destinado ao fornecimento e instalação de persianas verticais em material PVC e cortina tipo rolô tela solar com respectivos bandos, pelo período de 12 meses. A participação será regida nos termos do Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços. Caso haja interesse, a intenção de participação e a documentação necessária (consubstanciada nas especificações e quantidades desejadas) serão recebidas pelo Departamento de Licitações da Defensoria Pública do Estado de São Paulo até às 17 horas do dia 30/10/2023. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@defensoria.sp.def.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO
Processo SEI nº 2023/0005612
Inexigibilidade nº 002/2023
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: Oracle do Brasil Sistemas LTDA.
CNPJ: 59.456.277/0001-76
Objeto: Serviço de renovação de serviços de suporte da Licença Oracle.

Valor Total: R\$ 15.010,98 (quinze mil, dez reais e noventa e oito centavos).

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 328/2023 de 09 de outubro de 2023.

Data da Assinatura da Nota de Empenho: 24/10/2023
Vigência: Os serviços deverão ser disponibilizados pelo prazo de 12 (doze) meses, com período previsto de 01/12/2023 a 30/11/2024.

Natureza da Despesa: 33.90.40-90
Fonte de Recursos: 176.020.002
Programa de Trabalho: 03.126.4200.5799.0000
Gestora do Contrato: Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

A Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo convoca os(as) membros(as) do seu Conselho Consultivo (abaixo listados) para reunião ordinária a realizar-se em formato híbrido, dia 1º de novembro, às 9h30, virtualmente, pela plataforma digital "Teams" e, presencialmente, no Mezzanino do prédio da Rua Boa Vista, 200. A reunião terá como pauta:

1) Plano de Expansão - Participação do Defensor Público e membro do Conselho Superior da Defensoria Pública Luiz Felipe Fagundes

2) Informes Gerais
Conselheiros Titulares / Conselheiros Suplentes
Carolina de Mattos Ricardo - Denise Dora
Isabella Henriques - Elenita Sabadini de Moura
José Vicente - Giane Ambrósio Alvares
Kátia Valéria dos Santos Souza - Guilherme Varella
Luciana Gross Cunha - Laureci Elias Dias
Maria Teresa Sadek - Luis Eduardo Regules
Paula Ligia Martins - Marina Ganzaroli
Paulo Illes - Rafael Gandur Giovanelli
Rosana Pierucetti - Rebecca Groterhorst
Sonia Couto - Sílvia Souza
Thais La Rosa - Vivian Peres
Conselheiros de Notório Saber
Antonia Lindinalva Ferreira do Nascimento - Lucila Pizzani
Carla Mauch - Rogério Sottili
Luciano Santoro

CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA-GERAL
Ata da Reunião do Conselho Consultivo
10 de outubro de 2023

No dia 10 de outubro de 2023, às 9h30, em formato híbrido, fazendo uso da plataforma digital "Teams", e, presencialmente, na sede da Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254, em São Paulo, reuniu-se o Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Estiveram presentes os/as Conselheiros/as: Antônia Nascimento, Carla Mauch, Denise Dora, Elenita Sabadin, Giane Ambrósio Alvares, Luciano Santoro, Maria Tereza Sadek, Marina Ganzaroli, Rogério Sottili, Rafael Giovanelli, Rosana de Sant'Ana Pierucetti, Sílvia Souza e Vivian Peres. Também compareceram o Defensor Público Tiago Augusto Bressan Buosi, Camila Marques (Ouvidora-Geral), e Mariana Mello Henriques (Assistente Técnica I da Ouvidoria-Geral).

Na primeira parte da reunião, o Defensor Público Tiago Buosi apresentou a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e à Discriminação da Defensoria Pública de São Paulo. Contribuições foram feitas pelos conselheiros para o aprimoramento da política.

O segundo item da pauta, o Plano de Expansão da Defensoria, foi discutido entre os presentes. Camila Marques apresentou aos conselheiros os últimos e próximos andamentos do processo de aprovação da proposta.

Por fim, o Conselheiro Rogério Sottili apresentou aos demais conselheiros o projeto do "Dia da Democracia". Camila Marques agradeceu a todos/as presentes e informou que a próxima reunião do Conselho será realizada dia 01 de novembro de 2023, às 09:30, em formato híbrido.

PRESCRIÇÃO MÉDICA. DE SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS PEDIÁTRICOS, GLICOSE, ELETRÓLITOS, OLIGOELEMENTOS E VITAMINAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, EM BOLSAS E.V.A. RÓTULOS: ROTULADOS COM NOME DO PACIENTE Nº DO LEITO, UNIDADE DE INTERNAÇÃO, NOME DO MÉDICO, COMPOSIÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA FORMULAÇÃO, OSMOLARIDADE, VOLUME TOTAL, VELOCIDADE DE INFUSÃO, VIA DE ACESSO.

MARCA: MANIPULADO
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,75
EMPRESA VENCEDORA: PHARMACIA ARTESANAL LTDA.
CNPJ: 53.440.939/0006-48
4 - 210.000 - ML - 897409 - EMULSÃO LÍPIDICA 20%.
MARCA: FRESENIUS KABI BRASIL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,21
EMPRESA VENCEDORA: PHARMACIA ARTESANAL LTDA.
CNPJ: 53.440.939/0006-48
5 - 1.200 - ML - 898397 - L - ALANIL L - GLUTAMINA.
MARCA: FRESENIUS KABI BRASIL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,50
EMPRESA VENCEDORA: PHARMACIA ARTESANAL LTDA.
CNPJ: 53.440.939/0006-48
6 - 1.200 - ML - 928741 - EMULSÃO LÍPIDICA COM ÓLEO DE PEIXE 10%.

MARCA: FRESENIUS KABI BRASIL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,43
EMPRESA VENCEDORA: PHARMACIA ARTESANAL LTDA.
CNPJ: 53.440.939/0006-48
7 - 37.200 - ML - 926940 - EMULSÃO LÍPIDICA 20% (SMOF)
MARCA: FRESENIUS KABI BRASIL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,18
EMPRESA VENCEDORA: PHARMACIA ARTESANAL LTDA.
CNPJ: 53.440.939/0006-48
8 - 6.200 - ML - 931779 - FOSFORO ORGANICO 1MMOL/ML

MARCA: FRESENIUS KABI BRASIL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,30
EMPRESA VENCEDORA: PHARMACIA ARTESANAL LTDA.
CNPJ: 53.440.939/0006-48
QUANTIDADE POR UNIDADE:
ITEM - HEB - MSI - HBB - TOTAL
1 - 200.000 - 120.000 - 2.000 - 322.000
2 - 1.000.000 - 2.000 - 500.000 - 1.502.000
3 - 2.000 - 150.000 - 1.000 - 153.000
4 - 120.000 - 30.000 - 60.000 - 210.000
5 - 600 - 300 - 300 - 1.200
6 - 600 - 300 - 300 - 1.200
7 - 35.000 - 1.500 - 700 - 37.200
8 - 3.500 - 2.500 - 200 - 6.200

1º VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FAMESP- Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA As mercadorias deverão ser entregues nos locais designados conforme empenho emitido mensalmente; a) Nas compras efetuadas pelo HOSPITAL DE BASE DE BAURU - CNPJ. 46.230.439/0013-45, a entrega deverá ser feita no Almoarifado Central do Hospital de Base, localizado a Rua Monsenhor Claro, Quadra 8, nº 88, Centro, cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.015-900. b) Nas compras efetuadas pelo HOSPITAL ESTADUAL BAURU - CNPJ: 46.230.439/0003-73, a entrega deverá ser feita no Almoarifado Central do Hospital Estadual Bauru, localizado Avenida Eng.º Luiz Edmundo Carrijo Coube, Nº 1-100, Jardim Santos Dumont, na cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, CEP 17.033-360.

c) O preenchimento da nota fiscal deverá obedecer ao CNPJ da instituição compradora, independentemente do local de entrega. As quantidades dos itens constantes no empenho emitido serão entregues parceladamente conforme cronograma que acompanhará o referido empenho mensal; O cronograma de entrega poderá sofrer alterações em suas quantidades diárias a critério do Contratante, porém não acarretará alterações no total do empenho emitido; As mercadorias serão conferidas e avaliadas quanto as suas características organolépticas (aparência, textura, odor, sabor, tipo de embalagem e suas condições físicas) pelo Serviço de Nutrição e Dietética da unidade requisitante, e acompanhado por funcionário do almoarifado. Essas avaliações variam de acordo com cada mercadoria; As entregas das mercadorias deverão ser realizadas 03 (três) vezes por semana, as segundas, quartas e sextas-feiras, das 8:00 às 10:00 horas; As demais unidades beneficiárias da Ata de Registro de Preços encontram-se no ANEXO III desta ATA.

4º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade. Todo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, sendo vedado à CONTRATADA emitir boleto de bancário. Na hipótese de emissão de nota de empenho ou documento equivalente para entrega parcelada, o prazo estabelecido para pagamento será contado da entrega total parcelada.

Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(s). Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão responsável pelo REGISTRO, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado pro-rata tempore em relação ao atraso verificado. O pagamento efetuado não isentará a empresa signatária da ATA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento da Planilha de Decomposição de Preços, conforme indicação contida no ANEXO II da ATA. A nota de empenho e/ou documento equivalente emitido para o fornecimento de materiais/produtos, envolvendo o período compreendido entre o protocolo do pedido e a decisão do realinhamento, deverão ser cumpridos no valor avençado em contrato, sob pena de sujeitar-se à aplicação de penalidades.

6º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7 / 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública - CEGP - 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE, de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023-FAMESP/BAURU.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2023-FAMESP/BAURU, constantes do PROCESSO n.º 16473/2023-FAMESP/BAURU, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas: PHARMACIA ARTESANAL LTDA.

VIGÊNCIA: 26/10/2023 A 26/10/2024.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023-FAMESP/BAURU
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023-FAMESP/BAURU
PROCESSO Nº 16493/2023-FAMESP/BAURU
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:

ITEM - QTD. - UND. - COD. - DESCRIÇÃO
01 - 139.000 - UNI - 920917 - TECIDO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS PESADOS CONFECCIONADO EM SMS - SPUNDBOND MELTBLOWN SPUNDBOND, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES PARA USO COMO EMBALAGEM (INVÓLUCRO) PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. MEDINDO: 50 X 50 CM E GRAMATURA DE 50 GRAMAS POR M². EMBALADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E QUE CONTENHA OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA
MARCA: BLUE CARE
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
REGISTRO: ISENTO
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,365
EMPRESA VENCEDORA: - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI - CNPJ: 23.349.869/0001-41
02 - 97.000 - UNI - 920919 - TECIDO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS PESADOS CONFECCIONADO EM SMS - SPUNDBOND MELTBLOWN SPUNDBOND, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES PARA USO COMO EMBALAGEM (INVÓLUCRO) PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. MEDINDO: 75 X 75 CM E GRAMATURA DE 50 GRAMAS POR M². EMBALADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E QUE CONTENHA OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.
MARCA: BLUE CARE
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
REGISTRO: ISENTO
VALOR UNITÁRIO: - R\$ 0,789
EMPRESA VENCEDORA: - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI - CNPJ: 23.349.869/0001-41
03 - 194.000 - UNI - 910476 - TECIDO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS PESADOS CONFECCIONADO EM SMS - SPUNDBOND MELTBLOWN SPUNDBOND, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES PARA USO COMO EMBALAGEM (INVÓLUCRO) PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. MEDINDO: 90 X 90 CM E GRAMATURA DE 50 GRAMAS POR M². EMBALADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E QUE CONTENHA OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.
MARCA: BLUE CARE
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
REGISTRO: ISENTO
VALOR UNITÁRIO: - R\$ 1,142
EMPRESA VENCEDORA: - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI - CNPJ: 23.349.869/0001-41
04 55.000 - UNI - 910477 - TECIDO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS PESADOS CONFECCIONADO EM SMS - SPUNDBOND MELTBLOWN SPUNDBOND, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES PARA USO COMO EMBALAGEM (INVÓLUCRO) PAR APROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. MEDINDO: 120 X 120 CM E GRAMATURA DE 50 GRAMAS POR M². EMBALADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A ENTEGRIDADE DO PRODUTO E QUE CONTENHA OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.
MARCA: BLUE CARE
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
REGISTRO: ISENTO
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,312
EMPRESA VENCEDORA: - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI - CNPJ: 23.349.869/0001-41
QUANTITATIVOS ESTIMADOS
Item - Código - HEB - HBB - MSI - HMA - AME BAURU - AME ITAPE - AME TUPÁ - TOTAL
1 - 920917 - 118.000 - XXX - 1.000 - 1.000 - 9.000 - 2.000 - 8.000 - 139.000
2 - 920919 - 56.000 - XXX - 28.000 - 1.000 - 3.000 - 1.000 - 8.000 - 97.000
3 - 910476 - 94.000 - 70.000 - 25.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 2.000 - 194.000
4 - 910477 - 13.000 - 33.000 - 5.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 55.000

1º VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo previsto em edital, a partir do recebimento Autorização de Fornecimento e/ou Documento Equivalente por parte do fornecedor. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade. Todo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, sendo vedado à CONTRATADA emitir boleto de bancário. Na hipótese de emissão de nota de empenho ou documento equivalente para entrega parcelada, o prazo estabelecido para pagamento será contado da entrega total parcelada.

Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(s). Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão responsável pelo REGISTRO, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado pro-rata tempore em relação ao atraso verificado. O pagamento efetuado não isentará a empresa signatária da ATA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento da Planilha de Decomposição de Preços, conforme indicação contida no ANEXO II da ATA. A nota de empenho e/ou documento equivalente emitido para o fornecimento de materiais/produtos, envolvendo o período compreendido entre o protocolo do pedido e a decisão do realinhamento, deverão ser cumpridos no valor avençado em contrato, sob pena de sujeitar-se à aplicação de penalidades.

6º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, NÃO SENDO PERMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIOS.

5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7 / 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública - CEGP - 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE, de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023-FAMESP/BAURU.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023-FAMESP/BAURU, constantes do PROCESSO n.º 16493/2023-FAMESP/BAURU, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação da empresa: - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI - CNPJ: 23.349.869/0001-41
VIGÊNCIA: 26/10/2023 A 26/10/2024

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do 3º Termo de Aditamento Contratual
Processo:19.214/2020-FAMESP/BAURU
Contrato:001/2021-FAMESP/HBB
Modalidade:Pregão Eletrônico, conforme Artigo 5º, Inciso IV c/c Artigo 12º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital de Base de Bauru.

Contratada:MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia nas dependências da contratada envolvendo o fornecimento de enxoval com chip, processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob condições higiênico-sanitárias adequadas, para o Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Objeto do Aditamento:Alteração do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, alterando o item 14- TABELA DE QUANTITATIVO MÍNIMO DE ENXOVAL QUE DEVERÁ SER FORNECIDO E MANTIDO DURANTE TODA VIGENCIA DO CONTRATO.

Vigência:30 (Trinta) Meses.
Valor Mensal Estimado:R\$ 202.860,00.
Valor Total Estimado do Contrato:R\$ 5.611.080,00.
Data da Assinatura:25/10/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

Comunicamos ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 042/2023, Processo nº 255/23, que a partir desta data encontra-se à disposição na Diretoria de Compras e Gestão de Suprimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, a nota de empenho abaixo relacionada, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94;

2023NE01466 – BW PRODUTOS LTDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 072/2023 – Oferta de Compra Nº 270031000012023OC00015 - Processo nº 032/2023-CE, que tem por objeto a contratação de serviço em nuvem de plataforma informatizada de gestão escolar, com ambientes integrados entre si e solução de pagamento eletrônico, devendo ser fornecido através do modelo SAAS (software as a service) ou software como serviço.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br, e www.mpsp.mp.br e www.e-negociospublicos.com.br. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 10/11/2023, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 26/10/2023

São Paulo, 25 de outubro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo: 2023/0006303
ASSUNTO: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de Higiene Pessoal
Despacho SECT CGA nº4593
Trata-se de processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo (Grupo 3 - Higiene Pessoal), por meio de Ata de Registro de Preços.

Com fundamento no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 12, inciso I do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2023, nos seguintes termos:

Item 1 - Papel Higiênico Folha Dupla - Cota Principal
Licitante vencedora: BIOFLEX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 51.384.258/0001-70
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 975 / fardo 64,00 rl
Valor final unitário: R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Valor final total: R\$ 64.593,75 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Item 2 - Papel Higiênico Folha Dupla - Cota Reservada
Licitante vencedora: LICITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.

CNPJ: 28.833.518/0001-25
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 325 / fardo 64,00 rl
Valor final unitário: R\$ 63,00 (sessenta e três reais).
Valor final total: R\$ 20.475,00 (Vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Item 3 - Papel Higiênico Folha Simples
Licitante vencedora: PAPERMAX COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 49.643.480/0001-06

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 360 / pacote 8,00 unidades

Valor final unitário: R\$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Valor final total: R\$ 21.456,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Item 4 - Sabonete Líquido
Licitante vencedora: TONELLI & GATTONI INDUSTRIA DE COSMETICOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 07.162.188/0001-13

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.800 / refil 800,00 ml

Valor final unitário: R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).

Valor final total: R\$ 14.478,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

Item 5 - Papel Toalha - Cota Principal
Licitante vencedora: BIOFLEX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 51.384.258/0001-70
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 11.900 / pacote 1250,00 unidade

Valor final unitário: R\$ 16,94 (dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Valor final total: R\$ 201.586,00 (duzentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Item 6 - Papel Toalha - Cota Reservada
Licitante vencedora: BIOFLEX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 51.384.258/0001-70
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.100 / pacote 1250,00 unidade

Valor final unitário: R\$ 16,94 (dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Valor final total: R\$ 35.574,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Em decorrência da homologação, fica autorizada a realização da respectiva despesa, nos valores indicados acima, que totalizam o montante de R\$ 358.162,75 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.
Extrato de Contrato

Processo nº 2023/0019744

Ata de Registro de Preços nº 017/2022

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Cronon Multiservice Serviços Administrativos e Pessoais Ltda CNPJ: 36.606.740/0001-13

Objeto: Utilização da ARP nº 017/2022 no atendimento jurídico na Pré-Conferência Regional Sorocaba realizado no dia 20/10/2023, onde as intérpretes atuaram de maneira satisfatória.

Valor: R\$ 919,50 (novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Nota de empenho: 2023NE002668

Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Extrato de Contrato

Processo nº 2023/0019752

Ata de Registro de Preços nº 017/2022

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada:

celos no dia 18/10/2023, onde a intérprete atuou de maneira satisfatória.

Valor: R\$ 183,90 (cento e oitenta e três reais e noventa centavos)

Nota de empenho: 2023NE02668

Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado Nº DP-647/312/23

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 1ª Turma da Fazenda Pública do Colégio Recursal Central da Capital de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública de São Paulo nos autos do Recurso Inominado Cível, processo nº 1072978-61.2021.8.26.0053, torna público que o candidato THIAGO DE MEDEIROS FRANÇA, CPF 459.945.968-25, INSCRIÇÃO 39858006, inscrito no concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-3/321/21, deverá acompanhar as demais publicações no DOESP.

Comunicado Nº DP-711/312/23

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 7ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1065320-20.2020.8.26.0053, reinclui a candidata REINEIDE CAMILA DE BRITO, CPF 382.731.088-13, INSCRIÇÃO 58409947, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/19, que foi considerada APTA na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOESP.

Comunicado Nº DP-958/312/23

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deferiu a tutela de urgência através do Agravo de Instrumento, processo nº 3006993-08.2023.8.26.0000, reinclui o candidato LUÍS CLÁUDIO MORINI JÚNIOR, CPF 163.241.527-58, INSCRIÇÃO 29567688, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/22, e o convoca à comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS, em 5-3-24, às 8h00, com os formulários de ambas as etapas já preenchidos, com as respectivas cópias dos documentos solicitados para cada etapa (Capítulo XII, Item 2, com seus subitens; e Capítulo XIII, itens 2 e 3; com seus subitens), destacando que são etapas distintas, bem como deverá atentar para o cumprimento das orientações contidas em cada um dos formulários, uma vez que a entrega incorreta e/ou insuficiente poderá resultar em inaptidão nas etapas.

Para obter os formulários, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.concursos.policiamilitar.sp.gov.br>, em seguida o menu "Concursos", no qual deve localizar o link de cada uma das Etapas e realizar download dos arquivos respectivos.

Comunicado DP-961/312/23

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, nos autos da Apelação Cível, Processo nº 1029111-81.2022.8.26.0053, convoca o candidato LEONY OLIVEIRA SILVA, CPF 114.568.136-09, INSCRIÇÃO 87067358, inscrito no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/21, a comparecer no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, sala 146, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 7-11-23 e 8-11-23, às 8h00 para a realização de novos Exames Psicológicos do referido Edital.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Centro de Cadastro e Registro de Pessoal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO PARA A CLASSE DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA
(ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 154/2014, no DOE de 14.11.2014)
EDITAL CCP Nº 011 DE 25-10-2023

A COMISSÃO DE CONCURSO (constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 160/2014, publicada no DOE de 13.11.2014), com base no disposto no Edital nº 154/2014 (publicado no Diário Oficial do Estado em 14.11.2014), rerratificado por meio do Edital nº 162/2014 (publicado no Diário Oficial do Estado em 02.12.2014) e do Edital nº 168/2014 (publicado no Diário Oficial do Estado em 09.12.2014), que se referem ao Concurso Público para o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária (sexo masculino) – à vista do Acórdão registrado sob nº 2022.0001021888, que julgou improcedente a ação – Processo nº 1010716-80.2018.8.26.0053 - EXCLUI o candidato a seguir nominado da lista dos candidatos considerados INAPTOS na 4ª fase (Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada e Investigação Social), divulgada por meio do Edital nº 023/2018, publicado no DOE de 17.02.2018, bem como RETIFICA o Edital nº 167/2018, publicado no DOE de 24.11.2018, e sua(s) posterior(es) alteração(ões), para incluí-lo na respectiva classificação final, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição.

NOME - DOCUMENTO - NOTA - CLASSIFICAÇÃO
ARMANDO CAMARA ROCHA SANCHES MUNHOS - 428828413 SP - 62,000 - 3.863 °

SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UNIDADE: CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO I.
I. E. Nº: 001/2023
EDITAL Nº: 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
A Unidade supracitada, autorizada pela Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio

da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante portaria nº 009/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 02/12/2022, retificada em 25/09/2023 e alterada mediante portaria nº 009/2023, publicada em 26/09/2023, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público, para compor a equipe multidisciplinar de vigilância sanitária, para provimento de vaga(s) nos cargos de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO E MÉDICO I, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS – I.E. Nº: 001/2023

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, página 1, em 05/11/2022, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014.

2 - O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pela LEGALLE CONCURSOS (site: <https://www.legalleconcursos.com.br/>, e-mail: contato@legalleconcursos.com.br ou telefone 0800 818 0001).

3 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), e do site da Legalle Concursos (<https://www.legalleconcursos.com.br/>).

4 - O candidato aprovado será nomeado para ocupar o respectivo cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12/05/1978, e será regido pela Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

5 - Informações relativas aos cargos, lei(s) complementar(es) que rege(m) o(s) cargo(s), jornada(s) de trabalho, número de vaga(s), formação acadêmica e polos, quando for o caso, valor(es) da(s) taxa(s) de inscrição e vencimentos constam no Anexo I deste edital.

6 - Informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do cargo), perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II deste edital.

7 - Informações relativas aos títulos que serão considerados e poderão ser apresentados constam no Anexo III deste edital.

8 - Relação de condições específicas e ajudas técnicas disponíveis para realização de prova constam no Anexo IV deste edital.

9 - Autodeclaração para fazer jus ou não ao sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas consta no Anexo V deste edital.

10 - Cronograma de fases consta no Anexo VI deste edital.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, deverá cumprir as exigências discriminadas no Anexo II, na data da posse, em atendimento à Lei nº 10.261, de 28/10/1968, e suas alterações.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos no Anexo II será feita por ocasião da posse, conforme estabelecido no Capítulo XVII deste edital.

3 - A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a não comprovação da respectiva autenticidade, implicará na eliminação do candidato.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, bem como em eventuais aditamentos, retificações e instruções específicas para a realização deste certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.1 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listas e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à nome, RG, data de nascimento, raça/cor, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontrada na internet, por meio de mecanismo de busca.

2 - Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no site da LEGALLE CONCURSOS (<https://legalleconcursos.com.br/>), solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo VI deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF;

2.1 - O candidato no ato da inscrição deverá optar pelo cargo, formação acadêmica e polo, quando for o caso, ao qual pretende concorrer, conforme Anexo I, deste Edital;

2.2 - A LEGALLE CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3 - O deferimento da inscrição do candidato dar-se-á por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), e no site da Legalle Concursos (<https://www.legalleconcursos.com.br/>), mediante o correto processo de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VI deste edital;

4 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), e no site da Legalle Concursos (<https://www.legalleconcursos.com.br/>), quando:

a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
b) efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
c) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
d) preencher a ficha eletrônica de inscrição de modo indevido;

e) não atender as condições estipuladas neste edital.

4.1 - Do resultado do indeferimento das inscrições, caberá recurso, conforme estabelecido no Capítulo XI deste edital;

4.2 - Ao término da apreciação dos recursos, o Edital de resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), e no site da Legalle Concursos (<https://www.legalleconcursos.com.br/>), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VI deste edital.

5 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição sendo responsável pelas informações prestadas na ficha eletrônica de inscrição, podendo a LEGALLE CONCURSOS excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6 - As inscrições serão recebidas de forma eletrônica a partir das 10 horas do dia 07/11/2023 até 18 horas de 06/12/2023, horário oficial de Brasília/DF, ininterruptamente, através da Área do Candidato, exclusivamente no site da LEGALLE CONCURSOS: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

7 - O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, principalmente quanto aos

seus dados pessoais, o cargo, a formação acadêmica e o polo, quando for o caso, para o qual deseja se inscrever.

8 - O candidato, no processo de inscrição, poderá assinalar opções específicas, bem como anexar documentação necessária, quando for o caso, observadas as condições de participação descritas nos Capítulos IV a VIII, deste edital, referente à:

- Tratamento nominal (uso de prenome para candidatos transexuais ou travestis);
- Participação de candidatos com deficiência;
- Solicitações de condições específicas ou ajuda técnica para realização da prova;
- Sistema de pontuação diferenciada (para candidatos pretos, pardos ou indígenas);
- Participação de candidatos que já exerceram a função de jurado ou possuam inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (utilização como critério de desempate de notas).

9 - O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na Área do Candidato no site da LEGALLE CONCURSOS: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, o candidato também poderá realizar a reimpressão do boleto após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição;

9.1 - O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, caixas eletrônicas e em aplicativos, obedecidos os critérios estabelecidos dos correspondentes bancários;

9.2 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento constante no boleto bancário;

9.3 - As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a conferência e comprovação de pagamento da taxa de inscrição;

9.4 - O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na Área do Candidato no site da LEGALLE CONCURSOS: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, após o procedimento de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;

9.5 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, requerimento administrativo ou correio eletrônico e nem fora do prazo previsto neste edital;

9.6 - Caso haja algum problema em relação ao item "9" deste Capítulo, o candidato poderá entrar em contato com a LEGALLE CONCURSOS, através do telefone 0800 818 0001, que também possui atendimento via aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp, ou através do e-mail: contato@legalleconcursos.com.br;

9.7 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga até o último dia útil que antecede o respectivo prazo;

9.8 - A taxa uma vez paga, não será restituída;

9.9 - A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

10 - O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, pois as provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo dia e período;

10.1 - Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da LEGALLE CONCURSOS;

10.2 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

11 - Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução, de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

11.1 - ISENÇÃO para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12/12/2005;

11.1.1 - Para ter direito à ISENÇÃO de taxa, o candidato deverá, além de assinalar, no ato de inscrição, solicitação de pedido de isenção, enviar via upload, arquivo em PDF da documentação, na Área do Candidato do site da LEGALLE CONCURSOS: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>;

a) documento expedido pelas entidades coletoras, comprovando as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos Estados ou pelos Municípios. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses anteriores ao término previsto para recebimento das solicitações de ISENÇÃO;

11.2 - REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007;

11.2.1 - Para ter direito à REDUÇÃO de 50% do valor da taxa de inscrição estipulada neste edital, o candidato terá que atender cumulativamente aos seguintes requisitos, além de assinalar, no ato de inscrição, solicitação de pedido de redução:

11.2.1.1 - ser estudante regularmente matriculado em:
a) curso pré-vestibular;
b) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

11.2.1.2 - perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos ou estar desempregado;

11.2.2 - Para fins de comprovação dos requisitos citados nos subitens "11.2.1.1" e "11.2.1.2" deste Capítulo, o candidato deverá enviar via upload, arquivo em PDF das documentações, no ato de inscrição, na Área do Candidato do site da LEGALLE CONCURSOS: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>;

a) certidão ou declaração, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição de estudante ou carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação de estudantes;

b) comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos OU declaração, por escrito, da condição de desempregado. A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, CPF, data e assinatura, bem como as informações sobre a sua condição;

11.3 - Candidatos interessados em requerer a ISENÇÃO ou REDUÇÃO de 50% do valor da taxa de inscrição deverão enviar as documentações dentro do período estabelecido no cronograma constante do Anexo VI deste edital;

11.4 - Será permitida a solicitação de apenas uma das opções, isenção ou redução de taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração;

11.5 - A comprovação dos requisitos deverá ser efetuada mediante documentos nato-digitais que possuam possibilidade de verificação eletrônica de autenticidade, ou documentos digitalizados a partir do original. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb;

11.6 - Não serão considerados documentos encaminhados via fax ou correio eletrônico;

11.7 - O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma e prazo estabelecidos neste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida;

11.7.1 - A solicitação realizada após o prazo estabelecido neste edital será indeferida;

11.7.2 - O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. A LEGALLE CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias;

11.7.3 - A declaração falsa de dados para fins de solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.8 - Após a análise dos pedidos de ISENÇÃO ou REDUÇÃO de 50% do valor da taxa de inscrição, o Edital com a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos dos pedidos, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), e no site da Legalle Concursos (<https://www.legalleconcursos.com.br/>);

11.8.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de ISENÇÃO deferidos não precisarão realizar o pagamento do boleto bancário, sendo suas inscrições automaticamente deferidas;

11.8.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de REDUÇÃO de 50% do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar o pagamento do valor correspondente conforme procedimentos descritos no item "9" e subitens deste Capítulo;

11.8.3 - No caso de pedidos de ISENÇÃO ou REDUÇÃO de 50% do valor da taxa de inscrição indeferidos, caberá recurso, conforme critérios estabelecidos no Capítulo XI deste edital;

11.9 - O Edital de resultado dos recursos dos pedidos de ISENÇÃO ou REDUÇÃO de 50% do valor da taxa de inscrição será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), e no site da Legalle Concursos (<https://www.legalleconcursos.com.br/>), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VI deste edital;

11.9.1 - Os candidatos que, após análise do recurso, tiverem seus pedidos de ISENÇÃO deferidos não precisarão realizar o pagamento do boleto bancário, sendo suas inscrições automaticamente deferidas;

11.9.2 - Os candidatos que, após a análise do recurso, tiverem seus pedidos de REDUÇÃO de 50% do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar o pagamento do valor correspondente conforme procedimentos descritos no item "9" e subitens deste Capítulo;

11.9.3 - No caso do pedido de ISENÇÃO ou REDUÇÃO de 50% do valor da taxa de inscrição manter-se indeferido, após análise do recurso, o candidato deverá proceder o pagamento do boleto bancário com o valor da taxa integral correspondente ao cargo para o qual concorre, dentro do período estabelecido no item "6" deste Capítulo e conforme procedimentos de pagamento descritos no item "9" e subitens deste Capítulo.

12 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

IV – DO USO DE PRENOME (CANDIDAT(O)S/AS) TRANSEXUAIS OU TRAVESTIS)

1 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do prenome ("nome social"), que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificável(o), reconhecida(o) e denominada(o) por sua comunidade e em sua inserção social, para tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo.

2 - Para que tenha o prenome inserido no cadastro de inscritos, o candidato deverá assinalar na ficha eletrônica de inscrição, no site da LEGALLE CONCURSOS (<https://www.legalleconcursos.com.br/>), a referida opção e preencher corretamente o campo indicado, no ato de inscrição, o prenome pelo qual se reconheça;

2.1 - O preenchimento da solicitação para tratamento nominal será de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período previsto para as inscrições.

3 - O Edital de resultado das solicitações para uso de prenome ("nome social") será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), e no site da Legalle Concursos (<https://www.legalleconcursos.com.br/>), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VI deste edital;

3.1 - Do resultado das solicitações para uso de prenome ("nome social") caberá recurso, conforme estabelecido no Capítulo XI deste edital;

3.2 - O Edital de resultado dos recursos das solicitações para uso de prenome ("nome social") será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), e no site da Legalle Concursos (<https://www.legalleconcursos.com.br/>), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VI deste edital.

V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2 - O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e as que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item "1" deste Capítulo;

2.1 - O percentual de vagas definidas no item "2" acima que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no concurso ou na perícia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação, desde que ocorra(m) a(s) seguinte(s) hipótese(s):

a) não tenha ocorrido inscrição de candidatos com deficiência, nos moldes estabelecidos neste edital;

b) não tenha ocorrido a habilitação na(s) prova(s) deste concurso público de candidatos com deficiência, inscritos nos moldes estabelecidos neste edital;

c) não tenha ocorrido aptidão, na perícia médica e/ou na junta médica (quando houver), a ser realizada para os candidatos que se inscreverem nos moldes estabelecidos neste edital, para concorrerem como candidatos com deficiência.

3 - Para fins deste concurso público, considerar-se-ão candidatos com deficiência aqueles que se enquadraram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

4 - Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de